TERMO DE REFERÊNCIA Nº 009/GBSAGH/2025/SES/MT

Lei nº 14.133/2021 - BENS DE CONSUMO

Processo Administrativo nº SES-PRO-2025/23917

Termo de Referência Nº 009/GBSAGH/2025/SES-MT – 2ª RETIFICAÇÃO

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

Número da Unidade Orçamentária: 21.601

Unidade Administrativa Demandante: Gabinete Adjunto de Gestão Hospitalar

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição para fornecimento de Nutrição de dietas: enteral, parenteral, fórmula lácteas e suplemento alimentar, visando atender os Serviços de Nutrição e Dietética das Unidades Hospitalares sob gestão própria da Secretaria de Estado de Saúde, nos termos abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 As dietas a serem adquiridas para atender as Unidades Hospitalares da SES/MT, suas especificações, unidade de medida, e os quantitativos totais encontram-se no ANEXO I e por Hospital no ANEXO II, deste instrumento.

1.3 O Sistema de Registro de Preço (SRP) é um procedimento especial de licitação que possui como escopo registrar o preço de determinado material e/ou serviço que seja do interesse do poder público. Assim, o SRP é uma forma de contratação que possui como uma das fases a etapa definição da demanda, justificativa, pesquisa de mercado, essas etapas são essenciais para assegurar que o processo licitatório seja conduzido de forma adequada e que atenda aos princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade visando, principalmente, à economicidade.

1.4 O dimensionamento da demanda foi realizado de uma forma estimada a partir das informações coletadas através da série histórica do ano de 2023-2024 registrada pelas Unidades Hospitalares da SES/MT.

1.5 A realização de uma previsão fidedigna é complexa em relação às dietas: enteral, parenteral, fórmula lácteas e suplemento alimentar. O produto a ser utilizado em determinado paciente irá depender do quadro clínico e de sua demanda metabólica. Por isso, é necessário que tenhamos diversos tipos de dietas disponíveis para atender uma variedade de pacientes passíveis de internação em uma unidade hospitalar. Portanto, as quantidades são estimadas considerando também os leitos ativos e possivelmente ocupados do hospital, além dos diversos quadros clínicos que podem ser admitidos.

1.6 O contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

1.7 Os custos estimados foram determinados conforme pesquisa de preços realizada pela equipe da Portaria nº 017/2024 na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

1.8 Uma vez que os quantitativos foram parte do objeto de trabalho da referida comissão, a pesquisa de preço dos valores estimados foi aproveitada para este instrumento.

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

1.9 O quantitativo a ser adquirido foi dimensionado conforme as demandas enviadas de cada Unidade Hospitalar, por meio do Documento de Formalização de Demanda, conforme tabela abaixo.

UNIDADE HOSPITALAR	DOCUMENTOS DAS UNIDADES DEMANDANTES
Hospital Regional de Sorriso.	SES-DIC-2025/36618-A
Hospital Regional de Cáceres Sede e Anexo	SES-DIC-2025/30469-A//SES-DIC-2025/30463-A
Hospital Regional de Sinop	SES-DIC-2025/35564
Hospital Regional de Colíder	SES-CAP-2025/159964
Hospital Regional de Alta Floresta	SES-DIC-2025/35751-A
Hospital Regional de Rondonópolis	SES-DIC-2025/31594-A
Hospital Estadual Santa Casa	SES-DIC-2025/35711
Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva	SES-DIC-2025/30707

1.10 Foi considerado o porte de cada unidade, de acordo com o número de leitos, o perfil de atendimento, de acordo com as especialidades prestadas e a referência no polo regional de saúde, o histórico disponível de consumo anterior e o estoque atual, bem como a projeção estimada para serviços e atendimento ao usuário, destacando-se que todas as informações são prestadas pelo próprio Hospital;

1.11 As aquisições objeto desta contratação são caracterizadas como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste instrumento com base em suas especificações usuais de mercado.

1.12 A categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra–se em:

( ) Bens Permanentes (patrimoniáveis)

(**X**) Bens de Consumo (não patrimoniáveis)

( ) Equipamento de Apoio

( ) Equipamento de TI

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O contrato é por escopo, uma vez que tem por objeto o fornecimento de dietas destinadas ao uso diário nas Unidades de Saúde; contudo, embora o fornecimento ocorra de forma contínua, não se trata de contrato de fornecimento continuado quanto à sua vigência.

2.2 O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, atendidos os requisitos descritos nos incisos I a III, caput do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

2.3 O contrato poderá ser prorrogado por igual período, ou seja, até 2 (dois) anos de vigência, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.

2.4 A prorrogação prevista no item anterior é vantajosa para a Administração, tendo em vista que se refere à aquisição de produtos de uso contínuo nas Unidades de Saúde. Destaca-se, entretanto, que o contrato possui natureza por escopo, não sendo caracterizado como contrato de prestação continuada sob o aspecto da vigência.

2.5 A vantagem econômica na continuidade do contrato deverá ser avaliada a cada 12 (doze) meses, por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a qual deve obedecer a periodicidade mínima fixada no art. 289, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

2.6 No início de cada exercício financeiro deve ser demonstrada a vantajosidade técnica e operacional em sua manutenção, por meio de atestos do fiscal do contrato acerca da regularidade da prestação contratada e do gestor do contrato acerca da manutenção da necessidade e atualidade das especificações do objeto para atendimento à demanda pública.

2.7 A(s) prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de vigência do contrato deve(m) ser instrumentalizada(s) através de aditivo contratual, respeitadas as condições previstas nos artigos 289 e 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 O objeto de que trata esta aquisição para fornecimento de Nutrição de dietas: enteral, parenteral, fórmula lácteas e suplemento alimentar, visando atender os Serviços de Nutrição e Dietética das Unidades Hospitalares sob gestão própria da Secretaria de Estado de Saúde.

3.3 A terapia nutricional visa garantir o adequado aporte nutricional para pacientes hospitalizados, pois minimiza a deterioração do estado nutricional, o risco de infecções e diminui tempo de internação. A desnutrição em pacientes hospitalizados apresenta uma alta prevalência, sendo que no Brasil, esta condição clínica acomete cerca de 40% a 60% dos pacientes. A desnutrição pode ocorrer devido a alteração metabólica e inflamatória desencadeada pela doença de base ou ingestão alimentar oral inadequada, entre outros fatores. Este processo pode acarretar alterações metabólicas e imunológicas, déficits de cicatrização e fraqueza, por isso é comum concluir um diagnóstico de desnutrição após o aparecimento de lesões por pressão.

3.4 Definida como um conjunto de procedimentos que busca a recuperação e/ou manutenção do estado nutricional do paciente, a terapia nutricional pode ocorrer por via enteral (oral e/ou sonda) ou parenteral, dependendo das condições clínicas do paciente. A terapia nutricional tem por objetivo evitar a perda calórica e proteica, além de prover energia e substratos suficientes à manutenção do estado fisiológico.

3.5 A falta de dieta enteral, parenteral e suplementação nutricional adequada causa sequelas importantes e muitas vezes irreversíveis, cujo impacto negativo no desfecho dos pacientes críticos é imensurável. Por isso, estratégias que envolvam reposição proteica na terapia nutricional é imprescindível para diminuição do processo de desnutrição metabólica aguda.

3.6 Sem o fornecimento dos serviços de nutrição e dietética nos hospitais, ou mesmo o uso destes nos estabelecimentos de Saúde do Estado, não há como se alcançar resultados satisfatórios nos atendimentos/tratamentos realizados, o serviço de nutrição e dietética é considerado essencial e

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

contínuo, e por isto o gestor público deve realizar o necessário a fim de garantir a regularidade em sua continuidade.

3.7 Considerando que a aquisição dessas dietas é uma iniciativa técnica plenamente justificável, cujo intuito é a manutenção da assistência, proporcionando cuidados de saúde de excelência, prevenindo riscos à saúde dos pacientes e está em conformidade com as diretrizes e as melhores práticas do âmbito médico. Os resultados desse empenho refletirão em benefícios tanto imediatos quanto de longo prazo para os pacientes, profissionais de saúde e a reputação global do hospital.

3.8 Ademais, a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, ao adotar todas as medidas administrativas necessárias à continuidade dos serviços prestados pelas suas Unidades Hospitalares, fará aquisição de forma racional e responsável, objetivando melhor emprego dos recursos para maior eficiência de suas atividades.

3.9 Por se tratar de processo para a futura e eventual aquisição de Nutrição de dietas: enteral, parenteral, fórmula lácteas e suplemento alimentar, agregando volume à aquisição, é previsto que ocorra o despertar por parte de diversos fornecedores, o que aumentará a concorrência, proporcionando maior economicidade nas aquisições.

3.10 Importante ressaltar que o instrumento não obriga o ÓRGÃO/ENTIDADE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer a aquisição de quantidades inferiores às registradas.

3.11 Para o processo em questão não serão aceitas adesões/caronas, por serem materiais padronizados para uso nas unidades hospitalares e ambulatoriais estaduais, que devem obedecer aos quantitativos mapeados por cada unidade solicitante.

3.12 Diante do exposto, ressaltamos a importância da celeridade na realização do Registro de Preço, onde atenderá às necessidades das unidades hospitalares participantes deste processo, pois é inviável ocorrer a falta de nutrição por dieta seja de forma enteral, parenteral, fórmula lácteas e/ou suplemento alimentar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A solução a ser contratada é motivada pela escolha da realização da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com registro de preços por um período de 12 meses, sendo habilitada as empresas que ofertarem o menor valor do item.

4.2 O Sistema de Registro de Preços, é uma modalidade onde a administração pública compra ou contrata se quiser, quando quiser e na quantidade que quiser, desde que dentro dos quantitativos máximos licitados e o prazo de validade da ata. Nesse formato é a opção que melhor se enquadra na cobertura das necessidades das Unidades Hospitalares.

4.3 A aquisição das dietas: enteral, parenteral, fórmula lácteas e suplemento alimentar, visando atender os Serviços de Nutrição e Dietética das Unidades Hospitalares da SES/MT, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório, sendo habilitada as empresas que ofertarem o menor valor por item.

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1 A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será o PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item.

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

5.2 A escolha do Pregão como modalidade licitatória decorre do fato de que o produto/serviço a ser contratado classifica-se como comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste instrumento com base em suas especificações usuais de mercado.

5.3. Considerando que contratação é para aquisição de nutrição de dietas: Enteral, parenteral, fórmula lácteas e suplemento alimentar, padronizados para uso nas unidades hospitalares estaduais, não sendo possível prever com precisão o quantitativo exato a ser executado, mostra-se conveniente utilizar o Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no art. 196, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

5.4 O Sistema de Registro de Preços será adotado porque o caso dos autos se amolda à hipótese prevista nos incisos II e IV do art. 196 do Decreto Estadual n° 1.525/2022, pelas razões supramencionadas.

5.5 A licitação será realizada pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, tendo em vista que o serviço em questão não está listado no rol do art. 197 do Decreto Estadual n° 1.525/2022 e se trata de objeto específico que somente interessa a esta Secretaria.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Sustentabilidade:

6.1.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

- Economia de energia;
- Economia em materiais plásticos descartáveis;
- Economia de água; e
- Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

6.2 Indicação de marcas ou modelos como referência de qualidade.

6.2.1 Na presente contratação poderá ser admitida a indicação de marca, característica ou modelo(s) como referência de qualidade, de acordo com as justificativas contidas nos Documentos de Formalização de Demanda.

6.2.2 No caso de indicação de marcas deve sempre ser *seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade"*, sendo obrigação da Administração aceitar produtos de qualidade equiparável ou superior.

6.3 Amostra e/ou prova de conceito:

6.3.1 Na presente contratação não será exigida amostra e/ou prova de conceito.

6.4 Exigência de carta de solidariedade

6.4.1 Na presente contratação não será exigida carta de solidariedade.

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Prazo de entrega e recebimento

7.1.1 Os produtos objeto deste Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preço serão solicitados sob demanda, devendo o contratado prever entrega de forma parcelada por Ordem de Fornecimento, tendo em vista o quantitativo previsto no contrato.

7.1.2 O prazo de entrega será de 7 (sete) dias, contados do recebimento formal da Ordem de Fornecimento.

7.1.3 Poderá ser realizado pela CONTRATANTE um "CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS DIETAS", desde que em comum acordo entre as partes (CONTRATANTE/CONTRATADA), sendo de responsabilidade da empresa manter todo o fornecimento solicitado, inclusive em épocas de férias coletivas, sem prejuízo da Administração ou interrupção das entregas.

7.1.4 Tal obrigatoriedade se faz necessário devido à logística interna (estocagem de produtos; adequação quanto ao espaço; armazenamento e manuseio) nos locais de entrega; Controle de Estoque, visando atender a demanda de consumo das Unidades de Hospitalares em tempo hábil.

7.1.5 Os produtos serão entregues nos prazos e horários estipulados na Ordem de Fornecimento.

7.1.6 Mudanças que porventura ocorrerem nos prazos de entrega e nas quantidades das Ordens de Fornecimento, somente serão autorizadas mediante documentos oficializados pelo fiscal do contrato.

7.1.7 Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.

7.1.8 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

7.2 Local de Entrega

7.2.1 Os produtos deverão ser entregues nos endereços na cidade de Cuiabá-MT, de acordo com o informado na Ordem de Fornecimento – OF.

7.2.2 Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h. Todavia, deve-se observar o horário de funcionamento do órgão solicitante, que será estipulado na Ordem de Fornecimento.

7.2.3 Os produtos não serão recebidos em horários diferentes ao determinado em OF.

7.2.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à 75% (setenta e cinco) do prazo total de validade estipulado pelo fabricante.

7.3 Forma de execução

7.3.1 O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados na Ordem de Fornecimento.

7.3.2 As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

7.3.3 Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.3.4 A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, estar sem sinais de violação, sem apresentar aderência, deve estar em condições de temperatura exigida em rótulo, sem apresentar umidade, sem apresentar inadequação em relação ao conteúdo, estar devidamente identificada, deve constar em Língua Portuguesa, independente se Produto Nacional ou Importado, número do lote, sendo que cada lote deve estar acompanhado do Laudo Analítico laboratorial expedido pela empresa produtora/titular do registro na ANVISA e/ou MS, data de fabricação e validade, nome do Responsável Técnico e número do registro da ANVISA OU MS, e ainda deve abordar sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, em consonância com a PORTARIA Nº 079/2013/GBSES.

7.3.5 A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.

7.3.6 Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.

7.3.7 A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.3.8 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.3.9 Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

7.3.10 Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

7.4 Demais exigências

7.4.1 A empresa é responsável pelos danos causados diretamente às instituições decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos materiais.

7.4.2 Não serão recebidas as dietas: enteral, parenteral, fórmula lácteas e suplemento alimentar, com prazo de validade inferior ao solicitado, salvo os que se enquadrarem no Art. 2º da Portaria nº 079/2013/GBSES de 24, junho de 2013.

7.4.3 Não serão aceitas as dietas: Enteral, parenteral, fórmula lácteas e suplemento alimentar, com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, também não serão aceitas dietas nas quais o número do lote não corresponda ao lote da nota fiscal, além das exigências requeridas neste Termo de Referência e em consonância com a PORTARIA Nº 079/2013/GBSES.

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

7.4.4 Caso não se cumpra tais especificações as dietas poderão ser totalmente devolvidas para correção na Nota Fiscal.

7.5 Do prazo de devolução das Dietas: Enteral, parenteral, fórmula lácteas e suplemento alimentar e troca em caso de inconsistências, perdas e avarias

7.5.1 A contratada garantirá a qualidade do material, obrigando-se a sanar qualquer vício ou avaria que este venha a apresentar no recebimento, através de troca de todo o material viciado, deteriorado ou com avaria.

7.5.2 O prazo máximo para a empresa efetuar a troca das dietas será de até 05 (cinco) dias corridos, em caso de haver dietas com avarias, inconsistências ou perdas, cujas embalagens não estejam íntegras, e validade em desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração.

7.5.3 A partir desse prazo de troca, as unidades hospitalares solicitarão o cancelamento dos itens em desacordo com a proposta, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus das dietas.

7.5.4 Não serão recebidos os materiais com prazo de validade inferior ao solicitado.

7.6 Do transporte

7.6.1 Os transportes das Dietas: Enteral, parenteral, fórmula lácteas e suplemento alimentar deve ser feito pela empresa Fornecedora, conforme exigência das legislações sanitárias vigentes, evitando qualquer tipo de contaminação e/ou danificação dos materiais e risco à saúde dos usuários.

7.6.2 O fornecedor deverá garantir adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo, da origem até as unidades hospitalares onde serão feitas as entregas.

7.6.3 Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes, conforme o ato de entrega das dietas, bem como, discriminadas as informações nas notas fiscais.

7.6.4 Em caso de haver incompatibilidade de fechamento de caixa das dietas com o quantitativo solicitado, o fornecedor poderá, como forma de garantir a integridade do produto fazer a adequação do excedente, por simples DOAÇÃO.

7.6.5 Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas com embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos

7.7 Do prazo de vencimento das Dietas: Enteral, parenteral, fórmula lácteas e suplemento alimentar

7.7.1 Os produtos deverão ser entregues imediatamente após a sua fabricação ou com até 06 meses dessa data, desde que os mesmos tiverem prazo de validade total, igual ou superior a 18 (dezoito) meses.

7.7.2 No ato da entrega a validade das dietas, devem ser iguais ou superiores a 18 (dezoito) meses em consonância com a Portaria Nº 079/2013/GBSES. Os casos em que a validade total do produto seja menor que 18 (dezoito) meses, deverão respeitar a condição de 75% da validade total do produto, quando do recebimento dos mesmos.

7.7.3 Para as dietas com data de fabricação menor que 18 (dezoito) meses, deverão os mesmos respeitar a condição de não ter prazo de validade do produto menor que 75% do seu vencimento,

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

quando do recebimento do produto nas unidades hospitalares. Caso ocorra tal situação, a responsabilidade é total do fornecedor que não cumpriu as exigências deste Termo, arcando com todos os custos diretos e indiretos da devolução e quaisquer outros ônus advindos dessa irregularidade, por culpa total e ônus por conta do Fornecedor.

7.7.4 Identificar cada dieta com etiquetas adesivas constando as informações de nome das dietas, nome do laboratório, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão.

. Embalagem primária: caixa para acondicionamento utilizado para o acondicionamento das dietas;

a. Embalagem secundária: caixa para acondicionamento das dietas alocadas em caixas menores.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega estão indicados no item 7 (sete) deste termo de referência.

8.2 O modelo de gestão do contrato envolve as obrigações e exigências elencadas neste Termo de Referência.

9. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

9.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

9.4 Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.5 Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

9.6 Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

9.7 **Gestor do Contrato** – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

9.7.1 Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

9.7.2 Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais

9.7.3 Assinar as notas fiscais juntamente com o fiscal de contrato, bem como todos os documentos necessários para a comprovação do fornecimento.

9.7.4 Atentar aos valores a serem pagos, mantendo cuidado para não que estejam divergentes dos estipulados nas ordens de fornecimento.

9.7.5 Acompanhar, analisar e assinar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição, o gestor deverá notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Unidade demandante.

9.7.6 Quaisquer outras atribuições que a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato.

9.7.7 Emitir a ordem de fornecimento.

9.8 **Fiscal do Contrato** – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

9.8.1 Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

9.8.2 Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.8.3 Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato.

9.8.4 Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações.

9.8.5 Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado.

9.8.6 Intervir: assumir a execução do contrato.

9.8.7 Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.

9.8.8 Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas.

9.8.9 Zelar pelo bom relacionamento com a Contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês.

9.8.10 Conferir os dados das notas/faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópias junto aos demais documentos pertinentes.

9.8.11 Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade.

9.8.12 Acompanhar o saldo do Contrato, a fim de evitar que seu valor seja extrapolado.

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

9.8.13 Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais.

9.8.14 Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços.

9.8.15 Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

9.8.16 Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei nº 14.133/2021, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela Contratada.

9.9 A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

9.10 A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

9.11 Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.12 O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

9.13 Deverá constar no relatório o controle pormenorizado do saldo contratual e seus empenhos.

9.14 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.15 A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

9.16 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

9.17.1 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as descrições/obrigações assumidas pela Contratada.

9.17.2 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

9.17.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Recebimento provisório:

10.1.1 O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021), no ato da entrega dos bens,

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.

10.1.2 A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, apresentar impugnação aos apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis..

10.1.3 Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.

10.1.4 O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

10.2 Recebimento definitivo:

10.2.1 Os bens serão **recebidos definitivamente** no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por **servidor ou comissão** designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

10.2.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

10.2.3 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;

10.2.4 Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos.

10.2.5 Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

10.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

11. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.2 A Licitante deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto licitado, conforme documentos relacionados na sequência.

11.3 **Habilitação jurídica**

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

11.3.1 No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

11.3.2 Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

11.3.3 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.3.4 No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.3.5 No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

11.3.6 No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.3.7 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.3.8 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.9 Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual.

11.3.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.3.11 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

11.3.12 Ata ou documento equivalente de compromisso de constituição do Consórcio.

11.3.13 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

11.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.4.3 Prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, o que deve ser providenciado mediante a apresentação de certidão emitida conjuntamente pela SEFAZ/MT e pela PGE/MT, na forma da Portaria Conjunta 008/2018-PGE/SEFAZ.

11.4.4 Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada também prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

11.4.5 Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedidas pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

11.4.6 Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

11.4.7 Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.4.9 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da lei de regência.

11.4.10 No caso das microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, sem prejuízo da necessária apresentação de toda a documentação exigida, por ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo que esta apresente alguma restrição, a elas aplicando-se os arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 **Habilitação econômico-financeira**

11.5.1 Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

11.5.2 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.

11.5.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório.

11.5.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.5.5 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da parcela pertinente.

11.5.6 A exigência desses requisitos é necessária, tendo em vista que é importante garantir subsídios financeiros por parte da empresa em caso de necessidade durante a execução do contrato.

11.5.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.5.8 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.5.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.6 **Habilitação técnica**

11.6.1 É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual.

11.6.2 O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11.6.3 O licitante deverá apresentar, Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário da empresa, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC nº 418 de 01 de setembro de 2020 e IN nº 66 01 de setembro de 2020, em plena validade;

11.6.4 Apresentação de **Alvará Sanitário Estadual ou Municipal**, atualizado expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da Sede da licitante bem como do fabricante ou detentor do registro do produto para atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização, de acordo com o Código Sanitário e Leis

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

Complementares, em caso de alvará sanitário vencido, deverá considerar o Acórdão nº 12/2015 Tribunal Pleno Processo nº 11.295/2015.

"*ACÓRDÃO Nº 12/2015 – TRIBUNAL PLENO. PROCESSO Nº 11.295-2/2014*

"*Licitação. Habilitação Jurídica. Alvará Sanitário vencido. Não se pode impedir de participar de procedimento licitatório a empresa que, em cumprimento ao edital do certame, tenha apresentado, na fase de habilitação, alvará sanitário vencido, desde que acompanhado de comprovante de solicitação de renovação de licença junto ao órgão competente, protocolado antes do vencimento do alvará apresentado para fins de habilitação, tendo em vista que a empresa não pode arcar com o ônus da morosidade da administração pública em se manifestar sobre o pedido de renovação apresentado tempestivamente".*

11.6.5 Declaração que todos os produtos utilizados na composição da nutrição são registrados no Ministério da Saúde, conforme PORTARIA Nº 272/MS/SNVS, de 8 de abril de 1998, RDC Nº 503 de 27 de maio de 2021, RDC nº 21 de 13 de maio 2015, RDC nº 22 de 13 de maio de 2015 e RDC 160 de junho de 2017;

11.6.6 O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

- Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.
- Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;
- Referir-se a execução do serviço licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;
- Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);
- Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;
- Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado.
- Será exigido, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a apresentação de atestado(s) que demonstrem fornecimento anterior de bens similares ao objeto licitado, observando-se quantitativo mínimo de até 50% (cinquenta por cento) do total estimado do item, conforme autorizado pelo art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021.

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

11.6.7 Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência.

11.7 **Documentação complementar**

11.7.1 A empresa deverá anexar junto a documentação de habilitação as seguintes documentações, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa.

11.7.2 Registro do produto ou isenção do mesmo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, do Ministério da Saúde, cujos dados poderão ser confirmados no endereço eletrônico www.anvisa.gov.br.

11.7.3 Declaração de troca de produtos, informando que, durante o prazo de validade do produto e em condições de estocagem, se os produtos fornecidos deteriorarem ou perderem suas características, serão trocados, por conta e ônus da empresa licitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da comunicação, conforme modelo constante no item XX deste Termo de Referência, assinado por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante, com o número da cédula de identidade e do CPF do declarante.

11.7.4 Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual n° 1.525/2022.

12. PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

12.1 Considerando o valor total estimado da contratação e as especificidades técnicas do objeto, esta licitação destina-se à ampla concorrência, sem reserva de cota exclusiva para ME/EPP/MEI, com base no §1º do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.2 Justifica-se a não adoção do tratamento jurídico diferenciado, previsto nos incisos II e III do art. 49 da referida Lei, tendo em vista que:

- O objeto licitado refere-se ao fornecimento de dietas nutricionais enterais, parenterais, fórmulas lácteas e suplementos alimentares, produtos de uso contínuo, padronizados e sensíveis, com elevado grau de controle técnico, de rastreabilidade, especificação e validade, conforme exigências da legislação sanitária vigente;
- A padronização e uniformidade dos insumos são essenciais para garantir a segurança clínica e operacional dos atendimentos nas unidades hospitalares, não sendo recomendável a aquisição fracionada por diferentes fornecedores, o que poderia quebrar a rastreabilidade dos produtos e comprometer a eficácia da assistência nutricional;
- A contratação centralizada e em escala é tecnicamente mais vantajosa, assegura maior economicidade para a Administração Pública, facilita a logística de distribuição e controle de estoques, além de reduzir os riscos de desabastecimento;
- A exclusividade da contratação por fornecedores que atendam plenamente os requisitos técnicos, legais e sanitários não compromete a competitividade do certame, pois o mercado conta com empresas consolidadas e capacitadas para atender às exigências, inclusive microempresas e EPPs que queiram participar sem cota reservada;
- Desta forma, a aplicação do tratamento jurídico diferenciado neste caso não seria vantajosa para a Administração e poderia representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, em conformidade com as exceções legalmente previstas.

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

12.3 Ressalta-se que embora existam itens com valor estimado inferior a R$80.000,00, não recomenda-se a adoção da exclusividade para ME/EPP/MEI neste processo, visto que a natureza do objeto exige padronização e rastreabilidade rigorosa das dietas nutricionais, com fornecimento contínuo e tecnicamente controlado, de modo que o fracionamento da contratação poderia comprometer a logística de distribuição, a uniformidade do estoque e a regularidade do abastecimento das unidades hospitalares. Ademais, a legislação sanitária vigente impõe requisitos técnicos e de responsabilidade que demandam maior estrutura operacional, o que pode não ser atendido de forma homogênea caso haja múltiplos fornecedores distintos para itens de mesma natureza. Também verificou-se, em pesquisa de mercado, a existência de empresas de maior porte que, em razão da escala de fornecimento, apresentam condições mais vantajosas em termos de preço, logística e economicidade. Assim, a não aplicação da exclusividade encontra respaldo no §1º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, que permite a exceção quando houver risco de prejuízo à isonomia, à competitividade ou à eficiência da contratação.

12.4 A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 605/2018 deverá selecionar a opção no SIAG: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta, e no momento de a Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

12.5 A falta de identificação no sistema antes do envio da proposta tal como indicado no subitem anterior, impedirá o licitante de usufruir de qualquer dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

12.6 Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

12.7 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

12.8 Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por período igual, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10 Não será exigida nesta contratação a subcontratação de que trata o art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, porque, nos termos do art. 24, §2º, da lei, é vedada a exigência para o fornecimento de bens e o contrato não está vinculado à prestação de serviços acessórios.

12.11 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de que não celebraram contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

13.1 Não será permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

14. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

14.1 A vedação à participação de cooperativas no presente certame foi estabelecida com fundamento em critérios técnicos, operacionais e jurídicos, visando resguardar os princípios da eficiência, isonomia, segurança jurídica, economicidade e vantajosidade da contratação, conforme preconizados na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022. A contratação em questão refere-se ao fornecimento de dietas enterais, parenterais, fórmulas lácteas e suplementos alimentares, produtos classificados como insumos hospitalares sensíveis, cuja padronização, rastreabilidade, validade e condições de armazenamento e transporte são regulados por normas sanitárias específicas da ANVISA, e exigem responsabilidade técnica individualizada, o que nem sempre é assegurado no modelo de organização e responsabilização jurídica das cooperativas.

14.2 São os principais fundamentos para a vedação:

- Natureza e sensibilidade do objeto: O objeto exige entregas contínuas, rastreáveis, com controle rigoroso de validade, conservação e padronização técnica, sendo essencial que o fornecedor possua responsabilidade direta e individualizada sobre o fornecimento e a logística dos produtos.
- Responsabilidade contratual e jurídica: A atuação das cooperativas, via de regra, descentraliza a execução contratual entre cooperados, o que pode dificultar a responsabilização objetiva por eventuais falhas na entrega, vícios dos produtos ou descumprimento contratual — aspectos críticos em contratos de fornecimento de insumos de uso clínico e hospitalar.
- Facilidade na análise da habilitação e execução: Empresas individuais apresentam estrutura jurídica, fiscal e administrativa consolidada, o que facilita o processo de habilitação, fiscalização e controle contratual, ao contrário de cooperativas, cuja documentação tende a ser mais complexa e fragmentada entre cooperativa e cooperados.
- Garantia da competitividade: A vedação não reduz a competitividade do certame. O levantamento de mercado demonstrou que há ampla oferta de empresas regulares, especializadas e aptas a participar individualmente da licitação, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e nas pesquisas de mercado.

15. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

15.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

15.2 O modo de disputa adotado será aberto.

15.3 O certame licitatório está dividido em itens, com quantidades solicitadas, conforme este Termo de Referência.

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

15.4 O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para a licitação.

15.5 O prazo de eficácia da proposta, que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

15.6 As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como:

15.6.1 Não será aceita proposta de materiais que estejam com sua fabricação e/ou comercialização suspensos pela ANVISA/Ministério da Saúde;

15.6.2 Não serão aceitas propostas de materiais que não possuam registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

15.6.3 O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia transporte, e seguro para entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência;

15.6.4 Na proposta formulada pela empresa, deverá conter obrigatoriamente a descrição detalhada do produto ofertado, tais como marca e fator embalagem;

15.6.5 Custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADES HOSPITALARES:

Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde Função: 10 -Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601

Ação (PAOE): 2515

Categoria/Grupo de despesa: 3.3.90.

Fonte de despesa: 1.500.1002; 1.600.0000; 1.601.0000; 2.500.1002; 2.600.0000; 2.600.3110; 2.600.3120; 2.602.0000.

Elemento de Despesa: 30.

17. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

17.1 Para os materiais/produtos o prazo de validade deverá ser de no mínimo 09 (nove) meses contra defeitos (vícios redibitórios) no que diz respeito às falhas ou defeitos ocultos existente no objeto passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destina ou lhe diminui sensivelmente o valor ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

18. PAGAMENTO

18.1 Não haverá pagamento antecipado.

18.2 O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

18.3 As operações de vendas destinadas ao Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

18.4 O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

18.5 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.

18.6 O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de "factoring".

18.7 O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

18.7.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;

18.7.2 Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria- Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

18.7.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;

18.7.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

18.7.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

18.7.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

18.8 Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

18.9 O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado de acordo com a ordem cronológica de recebimento dos itens, em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

18.10 O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

18.11 Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

18.12 A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.

18.13 Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

18.14 Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a partir da respectiva data de regularização.

18.15 Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

18.16 As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

18.17 O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

19. CONTRATO

19.1 Após a homologação do Pregão Eletrônico, a Adjudicatária terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na minuta de Edital.

19.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

20. PREPOSTO

20.1 Para a execução do objeto NÃO será necessário que o contratado mantenha preposto.

21. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

21.1 Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da Ordem de Fornecimento.

21.2 Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;

21.3 Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

21.4 Os bens serão entregues de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

21.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

21.6 Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

21.7 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

21.8 Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução contratual, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

21.9 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos bens, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

21.10 Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da entrega do produto e à satisfação do contratante.

21.11 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

21.12 Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

21.13 Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local de entrega dos bens que se verifique.

21.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

21.15 Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

21.16 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

21.17 O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

- Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

- Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.
- Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

21.18 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21.19 Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência.

21.20 Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Decreto Estadual n° 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

22. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

22.1 Designar servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

22.2 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

22.3 Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

22.4 Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.

22.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

22.6 Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

22.7 Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

22.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

22.9 Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

22.10 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

22.11 Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).

22.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

23. GARANTIA CONTRATUAL

23.1 Não haverá exigência da garantia contratual, tendo em vista que a natureza do objeto envolve bem comum, não sendo de alta complexidade, não ocasionando responsabilidade subsidiária, uma vez que pode se inferir que o risco mínimo para Administração, tal exigência ocorre em casos mais complexos.

24. SUBCONTRATAÇÃO

24.1 É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, tendo em vista se tratarem de bem comum, para compra de materiais de consumo, não havendo a necessidade de subcontratação para cumprimento do objeto.

25. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

25.1 A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

26. SANÇÕES

26.1 A minuta do contrato detalha as regras, procedimentos e parâmetros do sancionamento administrativo.

27. LEGISLAÇÃO APLICADA

- Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.
- Decreto Estadual n° 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.
- Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP.
- Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.
- Lei nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.
- Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

- Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.
- Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

28. ANEXOS

ANEXO I -QUANTITATIVOS TOTAL

ANEXO II -QUANTITATIVOS POR HOSPITAL

ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES

Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2025.

Elaborado por:

Olivia Maria Cananda Ribeiro

Nutricionista/ PTNSSS DO SUS

Gabinete Adjunto de Gestão Hospitalar

De acordo:

IVONE DE CARVALHO

Diretora Geral do Hospital Regional de Sorriso

GRAZIELLE SCARPIN GUIMARÃES

Diretora Geral do Hospital Regional de Colíder

JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA

Diretor Geral do Hospital Regional de Sinop

WELLYNGTON ALESSANDRO DOLCE

Diretor Geral do Hospital Regional de Cáceres e Anexo

CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES

Diretora Geral do Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva

MILENA BORGES LEAL POLIZEL

Diretora Geral do Hospital Regional de Rondonópolis

RODRIGO GUIMARÃES DOS SANTOS

Diretor Geral do Hospital Estadual Santa Casa

TANIELE ANGELO MECHI

Diretora Geral do Hospital Regional de Alta Floresta

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1 –ANÁLISE E APROVAÇÃO:

Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 009/2025/GBSAGH/SES/MT, seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

2 –AUTORIZAÇÃO:

Analisado pelo demandante e aprovado o Termo de Referência nº 009/2025/GBSAGH/SES/MT, AUTORIZO o encaminhamento dos autos para realização do certame licitatório, com sugestão de modalidade PREGÃO ELETRÔNICO a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

Data: 03/09/2025.

_____

OBERDAN FERREIRA COUTINHO LIRA

Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar

- Deverá ser observado o art. 19, inciso IX, do Decreto Estadual n° 667, de 22 de janeiro de 2024.

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

ANEXO I - QUANTIDADE TOTAL

Nutrição de dietas: Enteral, parenteral, fórmula lácteas e suplemento alimentar							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO SIAG**	**UND**	**QTD Mensal**	**QTD 12 Meses**	**Valor Unitário**	**Valor Anual**
1	LEITE EM PÓ - TIPO: DESNATADO INSTANTÂNEO; ENRIQUECIDA: VITAMINAS (A, C e D), FERRO e CÁLCIO; APRESENTAÇÃO: LATA; INDICADO: PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ.	0006657	KG	23,166	278		
2	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FÓRMULA: PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; FIBRAS: COM ADIÇÃO; ISENTO: GLÚTEN; SISTEMA: FECHADO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML; OSMOLARIDADE: LEVEMENTE HIPERTÔNICA; SACAROSE: COM OU SEM ADIÇÃO.	0006558	litro	40,833	490		
3	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FÓRMULA: PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; ISENTO: FIBRAS E GLÚTENS; SISTEMA: FECHADO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML; OSMOLARIDADE: LEVEMENTE HIPERTÔNICA; SACAROSE: COM OU SEM ADIÇÃO.	0006560	litro	34,583	415		
4	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FÓRMULA: PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; FIBRAS: COM ADIÇÃO; ISENTO: DE LACTOSE E GLÚTEN; SISTEMA: FECHADO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML; OSMOLARIDADE: HIPOOSMOLAR; SACAROSE: COM OU SEM ADIÇÃO.	0006556	litro	37,583	451		
5	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FÓRMULA: PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; NUTRICONALMENTE: COMPLETA; ISENTO: FIBRAS, SACAROSE E GLÚTEN; SISTEMA: FECHADO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML; OSMOLARIDADE: HIPOOSMOLAR.	0006561	litro	67,916	815		
6	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FÓRMULA: PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; ISENTO: FIBRAS E GLÚTENS; SISTEMA: FECHADO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML; OSMOLARIDADE: HIPOOSMOLAR; FONTE DE PROTEÍNA: 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.	0006559	litro	55,75	669		
7	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FÓRMULA: PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL; FIBRAS: COM OU SEM ADIÇÃO; ISENTO: DE LACTOSE E GLÚTEN; SISTEMA: ABERTO; DISTRIBUIÇÃO	0006553	KG	27,666	332		

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

	CALÓRICA: POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA; APRESENTAÇÃO: EM PÓ; OSMOLARIDADE: ISOOSMOLAR; SABOR: BAUNILHA; INDICAÇÂO: CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS; SACAROSE: COM ADIÇÃO.						
8	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FÓRMULA: PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL; FIBRAS: SEM ADIÇÃO; ISENTO: DE LACTOSE E GLÚTEN; SISTEMA: ABERTO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: HIPERCALÓRICA E HIPOPROTEÍCA; APRESENTAÇÃO: EM PÓ; FONTE DE PROTEÍNA: 100% CASEINATO; SABOR: NEUTRO OU BAUNILHA.	0006557	KG	12,833	154		
9	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FÓRMULA: PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL; FIBRAS: SEM ADIÇÃO; ISENTO: DE LACTOSE E GLÚTEN; SISTEMA: ABERTO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA; APRESENTAÇÃO: EM PÓ; OSMOLARIDADE: LEVEMENTE ISOTÔNICA; FONTE DE PROTEÍNA: 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA; SABOR: BAUNILHA.	0006554	KG	20,666	248		
10	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ORAL; PÚBLICO: PEDIÁTRICO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); ISENTO: GLÚTEN; ADIÇÃO: DE SACAROSE; SEM ADIÇÃO: FIBRAS; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTA; SUPLEMENTO: ALIMENTAR.	0006632	litro	25,5	306		
11	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ORAL; PÚBLICO: PEDIÁTRICO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); ISENTO: GLÚTEN; ADIÇÃO: DE SACAROSE; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTA; SUPLEMENTO: ALIMENTAR; FONTE: DE FIBRAS.	0006631	litro	36,666	440		
12	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FÓRMULA: PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL; ISENTO: GLÚTEN; SISTEMA: ABERTO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, HIPOPROTEICA E HIPERLIPÍDICA; LACTOSE: COM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EM PÓ; PARA SITUAÇÃO ESPECIAL: DIETA CETOGÊNICA.	0006555	KG	0,83	10		
13	LEITE EM PÓ - TIPO: INTEGRAL INSTANTÂNEO; ENRIQUECIDA: COM VITAMINAS (A, C e D), FERRO e ZINCO; APRESENTAÇÃO: LATA; INDICADO: PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ.	0006658	KG	27	324		
14	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: ABERTO / FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; FIBRAS: SEM ADIÇÃO; DENSIDADE ENERGÉTICA: NORMAL; OSMOLARIDADE: > 300 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 250 ML A 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO;	0006569	litro	376,5	4.518		

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

	FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA; À BASE: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA.						
15	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; LIPÍDEO: HIPERLIPÍDICA; FIBRAS: COM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: DE 300 A 450 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DESTINADA: PARA CONTROLE GLICÊMICO.	0006581	litro	216,666	2.600		
16	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; FIBRAS: COM OU SEM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: DE 300 A 350 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.	0006593	litro	681,666	8.180		
17	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; FIBRAS: COM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: MAIOR/IGUAL 200 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.	0006586	litro	183,75	2.205		
18	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: OLIGOMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: HIPERLIPÍDICA; FIBRAS: SEM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: > 450 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.	0006576	litro	98,166	1.178		
19	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; FIBRAS: SEM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: DE 300 A 500 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.	0006591	litro	364,166	4.370		
20	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; FIBRAS: COM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: DE 300 A 500 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.	0006590	litro	377,666	4532		
21	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: HIPERLIPÍDICA; FIBRAS: COM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: DE 350 A 550 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO:	0006588	litro	52	624		

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

	EMBALAGEM COM 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; FONTE DE FIBRAS: 100% FIBRAS SOLÚVEIS.						
22	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; FIBRAS: SEM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML A 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.	0006587	litro	665	7980		
23	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: HIPERLIPÍDICA; FIBRAS: COM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: DE 300 A 400 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DESTINADA: PARA CONTROLE GLICÊMICO.	0006594	litro	778,333	9340		
24	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; LIPÍDEO: HIPERLIPÍDICA; FIBRAS: COM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: DE 300 A 500 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: COM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.	0006582	litro	110	1320		
25	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; FIBRAS: COM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: DE 300 A 350 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; FONTE DE PROTEÍNA: AACR e ARGININA PODENDO TER OUTRAS PROTEÍNAS; FONTE: DE AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA (AACR).	0006589	litro	149,166	1790		
26	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; FIBRAS: COM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: DE 350 A 550 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; ADIÇÃO: PROLINA E ARGININA; ALTO TEOR: DE ZINCO, SENLÊNIO e VITAMIAS (A, C, E).	0006585	litro	409,166	4910		
27	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: ABERTO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO; FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E CASINATO DE CÁLCIO; À BASE: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA; NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL;	0006573	KG	14,75	177		

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOSSÓDICA; SABOR: BAUNILHA.						
28	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; FIBRAS: COM OU SEM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: < 350 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML A 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; ADIÇÃO: IMUNOMODULADORES.	0006592	litro	356,666	4280		
29	CEREAL. - ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; ADIÇÃO: SACAROSE; FONTE: FIBRAS E FERRO; CONTEM: GLÚTEN; APRESENTAÇÃO: LATA; TIPO: MISTURA A BASE DE FARELO COM TRIGO, CEVADA E AVEIA.	0007280	KG	12	144		
30	MÓDULO DE NUTRIENTES - TIPO: MÓDULO DE FIBRAS; NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; FONTE DE FIBRA: FIBRA SOLÚVEL E INSOLÚVEL; ISENTO: DE GLÚTEN; SABOR: ISENTO; SACAROSE: ISENTO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; APRESENTAÇÃO: LATA OU SACHÊ.	0006598	KG	21,75	261		
31	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; APRESENTAÇÃO: LATA OU SACHÊ; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; ISENTO: GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE; SUPLEMENTO: ALIMENTAR SOLÚVEL; À BASE: DE COLÁGENO HIDROLISADO, L-ARGININA, VITAMINA E MINERAIS.	0006765	KG	18,916	227		
32	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; APRESENTAÇÃO: SACHÊ; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; SABOR: ISENTO; ISENTO: GLÚTEN E LACTOSE; SEM ADIÇÃO: AÇÚCARES; SUPLEMENTO: ALIMENTAR SIMBIÓTICO; COMPOSTO POR: FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL E PROBIÓTICOS; FIBRAS SOLÚVEIS (PREBIÓTICOS) E PROBIÓTICOS (PODENDO APRESENTAR LACTOBACILOS OU BIFIDOBACTÉRIAS – ISOLADA OU ASSOCIADAMENTE); NÃO CONTÉM: CARBOIDRATO, PROTEÍNA, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO.	0006610	KG	47,333	568		
33	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; APRESENTAÇÃO: SACHÊ; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; SABOR: ISENTO; ISENTO: GLÚTEN E LACTOSE; SEM ADIÇÃO: AÇÚCARES; SUPLEMENTO: ALIMENTAR PROBIÓTICO; COMPOSTO POR: EXCLUSIVAMENTE POR LACTOBACILOS E/OU ASSOCIADO A BIFIDOBACTÉRIAS. COMPOSTO POR NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CEPAS DE MICRORGANISMOS VIVOS; NÃO CONTÉM: CARBOIDRATO, PROTEÍNA, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO	0006766	KG	186,5	2238		
34	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS MAIOR 15% E LIPÍDEOS ATÉ 30%; CALORIA: NORMOCALÓRICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: A PARTIR DE 1,0 KCAL/ML; ADIÇÃO: DE TCM; SUPLEMENTO: ALIMENTAR OLIGOMÉRICO.	0006629	litro	115,166	1382		

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

35	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CLARIFICADO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA ATÉ 19%; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ACIMA DE 1,2 KCAL/ML; ISENTO: LIPÍDEOS, FIBRA, LACTOSE E GLÚTEN; ADIÇÃO: DE SACAROSE; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, SACAROSE OU XAROPE DE GLICOSE; FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA; SUPLEMENTO: ALIMENTAR OLIGOMÉRICO.	0006620	litro	88,5	1062		
36	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA MAIOR 20% E LIPIDEOS MAIOR 15%; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ATÉ 1,2 KCAL/ML; ISENTO: GLÚTEN E SACAROSE; SEM ADIÇÃO: FIBRAS; FONTE DE PROTEÍNA: PODENDO SER CASEINATO DE CÁLCIO ENTRE OUTRAS; ENRIQUECIDA: COM DOIS OU MAIS NUTRIENTES IMUNOMODULADORES (ARGININA, GLUTAMINA, ÔMEGA 3 ENTRE OUTROS); LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTA; INDICADA PARA: PACIENTES IMUNODEPRIMIDOS; SUPLEMENTO: ALIMENTAR.	0006626	litro	255,833	3070		
37	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA IGUAL OU SUPERIOR A 20%, LIPÍDEOS ATÉ 35%; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ATÉ 1,2 KCAL/ML; ISENTO: LACTOSE, FIBRA E GLÚTEN; SEM ADIÇÃO: SACAROSE; SUPLEMENTO: ALIMENTAR POLIMÉRICO; ALTO TEOR: VITAMIDA D E CÁLCIO.	0006624	litro	235,833	2830		
38	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA MAIOR 20% E LIPIDEOS MAIOR 15%; PROTEÍNA: HIPOPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: A PARTIR DE 1,2 KCAL/ML; SEM ADIÇÃO: FIBRAS; FONTE DE PROTEÍNA: PODENDO SER PROTEÍNA ISOLADA DO LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO ENTRE OUTROS; ENRIQUECIDA: COM ARGININA E MICRONUTRIENTE ESPECÍFICOS PARA CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELÊNIO ENTRE OUTROS); SUPLEMENTO: ALIMENTAR.	0006628	litro	170,833	2050		
39	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA MAIOR 20% E LIPIDEOS MAIOR 15%; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: IGUAL 1,3 - 1,5 KCAL/ML; ISENTO: GLÚTEN; SEM ADIÇÃO:	0006625	litro	223,333	2680		

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

	FIBRAS; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, XAROPE DE GLICOSE E/OU SACAROSE; FONTE DE PROTEÍNA: PODENDO SER 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA E/OU CASEINADA; SUPLEMENTO: ALIMENTAR.						
40	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA ATÉ 20% E LIPIDEOS MAIOR 15%; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ACIMA DE 2,5 KCAL/ML; ISENTO: GLÚTEN; SEM ADIÇÃO: FIBRAS; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, XAROPE DE GLICOSE E/OU SACAROSE; FONTE DE PROTEÍNA: PODENDO SER 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA E/OU CASEINATO, E/OU COLÁGENO HIDROLISADO; SUPLEMENTO: ALIMENTAR.	0009786	litro	194,833	2338		
41	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA MAIOR 20% E LIPIDEOS MAIOR 15%; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ENTRE 1,6 - 2,5 KCAL/ML; ISENTO: GLÚTEN; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, XAROPE DE GLICOSE E/OU SACAROSE; FONTE DE PROTEÍNA: PODENDO SER 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA E/OU PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA E CASEINATO; FIBRAS: COM OU SEM ADIÇÃO; SUPLEMENTO: ALIMENTAR.	0006623	litro	216,666	2600		
42	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA MAIOR 20% E LIPIDEOS MAIOR 15%; CALORIA: NORMOCALÓRICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ATÉ 1,2 KCAL/ML; ISENTO: GLÚTEN E SACAROSE; ADIÇÃO: DE FIBRAS; SEM ADIÇÃO: SACAROSE; OSMOLARIDADE: DE 300 A 550 MOSM/L DE ÁGUA; INDICADO PARA: CONTROLE GLICÊMICO; SUPLEMENTO: ALIMENTAR.	0006627	litro	210	2520		
43	MÓDULO DE NUTRIENTES - TIPO: MÓDULO DE CARBOIDRATO COMPLEXO DE FÁCIL ABSORÇÃO; NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; ISENTO: LACTOSE E GLÚTEN; SABOR: ISENTO; SACAROSE: ISENTO; NÃO CONTÉM: QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNA GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 500 GR; FONTE DE CARBOIDRATO: 100% MALTODEXTRINA.	0006597	KG	23,833	286		
44	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA MAIOR 20% E LIPIDEOS MAIOR 15%; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: IGUAL 1,3 - 1,5	0006619	litro	132,5	1590		

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

	KCAL/ML; ISENTO: GLÚTEN; ADIÇÃO: DE FIBRAS; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, XAROPE DE GLICOSE E/OU SACAROSE; FONTE DE PROTEÍNA: PODENDO SER 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA E/OU PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA E CASEINATO; SUPLEMENTO: ALIMENTAR.						
45	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 250 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA ACIMA DE 20%; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ACIMA DE 1,2 KCAL/ML; ISENTO: GLÚTEN; ADIÇÃO: DE SACAROSE; OSMOLARIDADE: >550 MOSM/L DE ÁGUA; FONTE DE: B-HIDROXI-BMETILBUTIRATO (HMB); SUPLEMENTO: ALIMENTAR; FONTE: DE FIBRAS.	0006618	litro	83,166	998		
46	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA MAIOR 20% E LIPIDEOS MAIOR 15%; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ACIMA DE 1,2 KCAL/ML; ISENTO: GLÚTEN E SACAROSE; ADIÇÃO: PROLINA E ARGININA; FONTE DE PROTEÍNA: PODENDO SER 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA E/OU PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, PROTEÍNA DE SOJA E CASEINATO; FIBRAS: COM OU SEM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: DE 300 A 550 MOSM/L DE ÁGUA; SUPLEMENTO: ALIMENTAR.	0006605	litro	435,833	5230		
47	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS INFERIOR A 10%; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPOPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ACIMA DE 1,8 KCAL/ML; ISENTO: GLÚTEN E SACAROSE; ADIÇÃO: DE FIBRAS; SEM ADIÇÃO: SACAROSE; OSMOLARIDADE: >550 MOSM/L DE ÁGUA; INDICADO PARA: PACIENTES RENAIS EM TRATAMENTO CONSERVADOR; SUPLEMENTO: ALIMENTAR.	0006617	litro	100,666	1208		
48	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA ATÉ 19%; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ACIMA DE 1,2 KCAL/ML; ISENTO: GLÚTEN E SACAROSE; FIBRAS: COM OU SEM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: DE 300 A 550 MOSM/L DE ÁGUA; INDICADO PARA: TRATAMENTO DIALÍTICO; SUPLEMENTO: ALIMENTAR.	0006616	litro	129,5	1554		
49	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA ACIMA DE 20%; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; SABOR:	0006614	litro	385,666	4628		

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

	DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ACIMA DE 1,2 KCAL/ML; ISENTO: LACTOSE E SACAROSE; SEM ADIÇÃO: FIBRAS; OSMOLARIDADE: DE 300 A 550 MOSM/L DE ÁGUA; INDICADO PARA: TRATAMENTO DIALÍTICO; SUPLEMENTO: ALIMENTAR.						
50	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA INFERIOR A 12%; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPO A NORMOPROTEÍCO; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ACIMA DE 1,2 KCAL/ML; ISENTO: GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE; SEM ADIÇÃO: FIBRAS; ENRIQUECIDA: EM AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA (AARR); INDICADO PARA: TRATAMENTO DE DOENÇAS HEPÁTICAS; BAIXO TEOR: DE AMINOÁCIDOS AROMÁTICOS E DE LIPÍDEOS; SUPLEMENTO: ALIMENTAR.	0006613	litro	54,333	652		
51	MÓDULO DE NUTRIENTES - TIPO: MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA; NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; ISENTO: LACTOSE OU GLÚTEN; SABOR: ISENTO; COMPOSTO: 100% DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 500 ML.	0006604	litro	12,333	148		
52	MÓDULO DE NUTRIENTES - TIPO: MÓDULO DE PROTEÍNA; NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE; ISENTO: DE GLÚTEN; SABOR: ISENTO; SACAROSE: ISENTO; NÃO CONTÉM: QUANTIDADE SIGNIFICATIVAS DECARBOIDRATOS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; APRESENTAÇÃO: LATA OU SACHÊ; DEVE CONTER: CERCA DE 92 A 97G DE PROTEÍNA/100G DO PRODUTO.	0006603	KG	96,916	1163		
53	MÓDULO DE NUTRIENTES - TIPO: MÓDULO DE PROTEÍNA; NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; FONTE DE PROTEÍNA: 100% ALBUMINA; ISENTO: DE GLÚTEN; SABOR: ISENTO; SACAROSE: ISENTO; NÃO CONTÉM: QUANTIDADE SIGNIFICATIVAS DECARBOIDRATOS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; APRESENTAÇÃO: LATA OU SACHÊ; ESPECIFICAÇÃO: PROTEÍNA DA CLARA DO OVO.	0006601	KG	15,333	184		
54	MÓDULO DE NUTRIENTES - TIPO: MÓDULO DE PROTEÍNA; NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA CONCENTRADA VEGANA E VEGETARIANA; ISENTO: GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE; SABOR: ISENTO; NÃO CONTÉM: QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; APRESENTAÇÃO: LATA OU SACHÊ; ESPECIFICAÇÃO: PRETEÍNA VEGANA.	0006602	KG	6,75	81		
55	MÓDULO DE NUTRIENTES - TIPO: MÓDULO DE GLUTAMINA; NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; FONTE DE PROTEÍNA: 100% L-GLUTAMINA; ISENTO: LACTOSE OU	0006600	KG	46,75	561		

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

	GLÚTEN; SABOR: ISENTO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; APRESENTAÇÃO: LATA OU SACHÊ.						
56	MÓDULO DE NUTRIENTES - TIPO: MÓDULO DE FIBRAS; NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; FONTE DE FIBRA: FIBRA SOLÚVEL; ISENTO: DE GLÚTEN; SABOR: ISENTO; SACAROSE: ISENTO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; APRESENTAÇÃO: LATA OU SACHÊ.	0006599	KG	36,5	438		
57	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ORAL; CONSISTÊNCIA: PASTOSO; APRESENTAÇÃO: COM ATÉ 125G; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA MAIOR 20% E LIPIDEOS MAIOR 15%; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ACIMA DE 1,8 KCAL/ML; ISENTO: LACTOSE, FIBRA E GLÚTEN; ADIÇÃO: DE SACAROSE; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, XAROPE DE GLICOSE E/OU SACAROSE; SUPLEMENTO: ALIMENTAR.	0006630	KG	219,583	2635		
58	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: OLIGOMÉRICA; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; OSMOLARIDADE: < 250 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML A 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.	0006580	litro	416,666	5000		
59	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: OLIGOMÉRICA; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.	0006579	litro	183,333	2200		
60	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: OLIGOMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; FIBRAS: SEM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: DE 350 A 550 MOSM/L DE ÁGUA; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.	0006577	litro	470,833	5650		
61	FÓRMULA PEDIÁTRICA - FAIXA ETÁRIA: DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (DE 1 A 3 ANOS); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: HIPERLIPÍDICA; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; À BASE: DE SOJA; ADIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS; DESTINADO: A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE; FIBRAS: SEM ADIÇÃO; ISENTO: LACSOSE, GLÚTEN e SABOR; FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	0007300	KG	10,25	123		

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

62	FÓRMULA PEDIÁTRICA (1 A 3 ANOS) - FAIXA ETÁRIA: DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (DE 1 A 3 ANOS); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; À BASE: DE LEITE DE VACA; ADIÇÃO: PREBIÓTICOS; ISENTO: GLÚTEN; CONTEM: LACTOSE; FONTE DE PROTEÍNA: SORO DO LEITE E CASEÍNA; SEM ADIÇÃO: AROMATIZANTE E SACAROSE; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	0007360	KG	11,083	133		
63	SUPLEMENTO INFANTIL - SUPLEMENTO: NUTRICIONIONAL INFANTIL; NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA; OSMOLARIDADE: HIPERTÔNICA; ISENTO: DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN; APRESENTAÇÃO: EM PÓ; À BASE: AMINOÁCIDOS LIVRES; SABOR: SEM SABOR.	0006566	KG	12,5	150		
64	FÓRMULA PEDIÁTRICA (1 A 3 ANOS) - FAIXA ETÁRIA: DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (DE 1 A 3 ANOS); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; À BASE: DE LEITE DE VACA; ADIÇÃO: PREBIÓTICOS, DHA e ARA; ISENTO: GLÚTEN; CONTEM: LACTOSE; FONTE DE PROTEÍNA: SORO DO LEITE E CASEÍNA; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	0007359	KG	13,583	163		
65	COMPLEMENTOS ALIMENTARES - PÚBLICO: INFANTIL; NUTRIÇÃO: ORAL; FIBRAS: SEM ADIÇÃO; FONTE: DE CARBOIDRATO, PROTEÍNA, LIPÍDEOS (TCM, AGE), DHA, VITAMINAS E MINERAIS; SABOR: SEM SABOR; INDICADO: PARA RECÉM NASCIDOS DE ALTO RISCO; APRESENTAÇÃO: SACHÊ; FÓRMULA DE NUTRIENTES: PARA SER ADICIONADO AO LEITE MATERNO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ.	0006638	KG	1,75	21		
66	CEREAL - ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; ADIÇÃO: SACAROSE; FONTE: VITAMINAS E MINERAIS; CONTEM: GLÚTEN; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 210 A 780 GR; TIPO: FARINHA LÁCTEA; COMPOSTO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E LEITE EM PÓ INTEGRAL.	0006664	KG	17,25	207		
67	ESPESSANTE ALIMENTAR - TIPO: INSTANTÂNEO; COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO; ISENTO: DE SABOR, LACTOSE E GLÚTEN; PREPARO: ALIMENTOS QUENTES E FRIOS; DEVERÁ SER: FÁCIL DISPERSÃO, SER TERMOESTÁVEL, CONFERIR MAIOR RESISTÊNCIA AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, NÃO ALTERAR COR, SABOR E AROMA DOS ALIMENTOS; INDICADO PARA: PESSOAS COM DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; APRESENTAÇÃO: LATA OU SACHÊ.	0006644	KG	28,166	338		
68	ESPESSANTE ALIMENTAR - TIPO: INSTANTÂNEO E GELIFICANTE; COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, GOMA XANTANA ENTRE OUTROS; ISENTO: DE SABOR, LACTOSE E GLÚTEN; PREPARO: ALIMENTOS QUENTES E FRIOS; DEVERÁ SER: FÁCIL DISPERSÃO, SER TERMOESTÁVEL, CONFERIR MAIOR RESISTÊNCIA AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, NÃO ALTERAR COR, SABOR E AROMA DOS ALIMENTOS; INDICADO PARA: PESSOAS COM DIFICULDADE DE	0006643	KG	33,916	407		

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

	DEGLUTIÇÃO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; APRESENTAÇÃO: LATA OU SACHÊ.						
69	COMPOSTO LÁCTEO - INDICADO: PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO; APRESENTAÇÃO: LATA; COMPOSIÇÃO: FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS (A, C, D); ISENTO: DE LACTOSE E GLÚTEN; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ.	0006659	KG	24,5	294		
70	COMPOSTO LÁCTEO - INDICADO: PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO; SEM ADIÇÃO: GLÚTEN; APRESENTAÇÃO: LATA; ADIÇÃO: FIBRAS; COMPOSIÇÃO: FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS (A, C, D); ASPECTO FÍSICO: EM PÓ.	0006660	KG	8,333	100		
71	FÓRMULA PEDIÁTRICA (6 Á 12 MESES) - FAIXA ETÁRIA: DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (DE 6 A 12 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: OLIGOMÉRICA; À BASE: DE LEITE DE VACA; ADIÇÃO: PREBIÓTICOS (FOS e GOS), DHA e ARA, HMOs e NUCLEOTÍDEOS; ISENTO: GLÚTEN e SABOR; FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	0007351	KG	40,083	481		
72	COMPOSTO LÁCTEO - INDICADO: PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS; SEM ADIÇÃO: GLÚTEN; APRESENTAÇÃO: LATA; COMPOSIÇÃO: CEREAIS, FARINHA DE ARROZ, PROTEÍNA ISOLADA DE ERVILHA OU PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS A, C, D, E, FERRO E CÁLCIO; ISENTO: PROTEÍNAS LÁCTEAS; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ.	0006661	KG	0,25	03		
73	COMPOSTO LÁCTEO - INDICADO: PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS; SEM ADIÇÃO: GLÚTEN E SACAROSE; COMPOSIÇÃO DO LEITE: PARCIALMENTE DESNATADO; APRESENTAÇÃO: LATA; COMPOSIÇÃO: FIBRAS, VITAMINAS (A, C, D, E, FERRO E CÁLCIO); CONTEM: LACTOSE; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ.	0006662	KG	48,5	582		
74	COMPLEMENTOS ALIMENTARES - PÚBLICO: ADULTO; NUTRIÇÃO: ORAL; COM ADIÇÃO: VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS; ENRIQUECIDA: EM SELÊNIO, ZINCO E VITAMINA D; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA ACIMA DE 20%; ISENTO: DE LACTOSE E GLÚTEN E SACAROSE; APRESENTAÇÃO: LATA; NUTRIENTES: POLIMÉRICO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; NUTRICIONALMENTE: COMPLETO	0006636	KG	31	372		
75	COMPLEMENTOS ALIMENTARES - PÚBLICO: ADULTO; NUTRIÇÃO: ORAL; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; À BASE: DE LEITE EM PÓ DESNATADO; COM ADIÇÃO: VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS; ENRIQUECIDA: EM SELÊNIO, ZINCO E VITAMINA D; SABOR: SEM SABOR; INDICADO: PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DO TECIDO ÓSSEO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA ACIMA DE 20%; ISENTO: SACAROSE E GLÚTEN; APRESENTAÇÃO: LATA; NUTRIENTES: POLIMÉRICO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ.	0006634	KG	36,166	434		
76	COMPLEMENTOS ALIMENTARES - PÚBLICO: ADULTO; NUTRIÇÃO: ORAL; CALORIA:	0006635	KG	54,833	658		

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

	NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; À BASE: DE LEITE EM PÓ DESNATADO; COM ADIÇÃO: VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS; ENRIQUECIDA: EM SELÊNIO, ZINCO E VITAMINA D; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); INDICADO: PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DO TECIDO ÓSSEO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA ACIMA DE 20%; ISENTO: SACAROSE E GLÚTEN; APRESENTAÇÃO: LATA; NUTRIENTES: POLIMÉRICO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; NUTRICIONALMENTE: COMPLETO.						
77	COMPLEMENTOS ALIMENTARES - PÚBLICO: ADULTO; NUTRIÇÃO: ORAL; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; À BASE: DE LEITE EM PÓ DESNATADO; FIBRAS: COM OU SEM ADIÇÃO; FONTE: DE VITAMINAS E MINERAIS; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ATÉ 1,2 KCAL/ML; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS ACIMA DE 20%, LIPÍDEOS MENOR A 15%; APRESENTAÇÃO: LATA; NUTRIENTES: POLIMÉRICO; LIPÍDEO: HIPOLIPÍDICO	0006637	KG	52	624		
78	COMPLEMENTOS ALIMENTARES - PÚBLICO: INFANTIL; NUTRIÇÃO: ORAL; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; FIBRAS: COM OU SEM ADIÇÃO; FONTE: DE VITAMINAS E MINERAIS; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); APRESENTAÇÃO: LATA; PODENDO CONTER: SACAROSE OU MALTODEXTRINA; CONTEM: GLÚTEN; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ.	0006639	KG	30,666	368		
79	CEREAL. - PÚBLICO: INFANTIL; À BASE: TRIGO, MILHO E ARROZ; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; ADIÇÃO: PROBIÓTICO E SACAROSE; FONTE: ZINCO, FERRO, VITAMINAS A, E, C; CONTEM: GLÚTEN; APRESENTAÇÃO: LATA; TIPO: CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO.	0007273	KG	22,25	267		
80	CEREAL. - PÚBLICO: INFANTIL; À BASE: MILHO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; ADIÇÃO: PROBIÓTICO E SACAROSE; FONTE: ZINCO, FERRO, VITAMINAS A, E, C; CONTEM: GLÚTEN; APRESENTAÇÃO: LATA; TIPO: CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO.	0007271	KG	12,25	147		
81	CEREAL. - PÚBLICO: INFANTIL; À BASE: DE ARROZ; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; ADIÇÃO: PROBIÓTICO E SACAROSE; FONTE: ZINCO, FERRO, VITAMINAS A, E, C; CONTEM: GLÚTEN; APRESENTAÇÃO: LATA; TIPO: CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO.	0007278	KG	11,916	143		
82	CEREAL. - PÚBLICO: INFANTIL; À BASE: ARROZ E AVEIA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; ADIÇÃO: PROBIÓTICO E SACAROSE; FONTE: ZINCO, FERRO, VITAMINAS A, E, C; CONTEM: GLÚTEN; APRESENTAÇÃO: LATA; TIPO: CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO.	0007275	KG	19,416	233		
83	COMPOSTO LÁCTEO - INDICADO: PARA CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS; SEM ADIÇÃO: GLÚTEN; APRESENTAÇÃO: LATA; COMPOSIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS, FIBRAS (FOS E GOS) MIX DE VITAMINAS E MINERAIS (VITAMINAS A C e D, FERRO e CÁLCIO); CONTEM: LACTOSE; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ.	0006663	KG	12,75	153		
84	FÓRMULA PEDIÁTRICA (6 Á 12 MESES) - FAIXA ETÁRIA: DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (DE 6 A 12 MESES);	0007353	KG	32,166	386		

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

	APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; À BASE: DE LEITE DE VACA; ADIÇÃO: PREBIÓTICOS (FOS e GOS), DHA e ARA e NUCLEOTÍDEOS; FIBRAS: COM ADIÇÃO; ISENTO: GLÚTEN e SABOR; FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA DO SORO DO LEITE INTACTA; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.						
85	FÓRMULA PEDIÁTRICA (1 A 3 ANOS) - FAIXA ETÁRIA: DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (DE 1 A 3 ANOS); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; À BASE: DE LEITE DE VACA; ADIÇÃO: PREBIÓTICOS, DHA e ARA e NUCLEOTÍDEOS; ISENTO: GLÚTEN; CONTEM: LACTOSE; FONTE DE PROTEÍNA: SORO DO LEITE E CASEÍNA; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	0007358	KG	10	120		
86	FÓRMULA PEDIÁTRICA (0 a 6 MESES) - FAIXA ETÁRIA: PARA LACTENTES (DE 0 A 6 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; À BASE: DE LEITE DE VACA; ADIÇÃO: PREBIÓTICOS (FOS e GOS), DHA e ARA e NUCLEOTÍDEOS; FIBRAS: COM ADIÇÃO; ISENTO: GLÚTEN e SABOR; FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA DO SORO DO LEITE INTACTA; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	0007343	KG	36,333	436		
87	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: OLIGOMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 250 ML A 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.	0006578	litro	340,833	4090		
88	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: OLIGOMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; LIPÍDEO: HIPERLIPÍDICA; OSMOLARIDADE: > 300 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO HIDROLISADO E L-ARGININA; ADIÇÃO: ARGININA E NUCEOTÍDEOS.	0006574	litro	330	3960		
89	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; LIPÍDEO: HIPERLIPÍDICA; OSMOLARIDADE: DE 350 A 550 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: FIBRAS, GLÚTEN E SACAROSE; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; NUTRICONALMENTE: COMPLETA EM VITAMINAS E MINERAIS.	0006584	litro	129,166	1550		
90	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; LIPÍDEO: HIPERLIPÍDICA; FIBRAS: COM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: DE 350 A 550 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO;	0006583	litro	240	2880		

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

	NUTRICONALMENTE: COMPLETA EM VITAMINAS E MINERAIS.						
91	KIT ALTA HOSPITALAR - COMPOSTO POR: DIETA ENTERAL SISTEMA ABERTO, FRASCO FRACIONADOR E EQUIPO DE ADMINISTRAÇÃO; DIETA: FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA ABERTO, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000ML. CLINICAMENTE ISENTA DE LACTOSE, ISENTA DE SACAROSE E DE GLÚTEN. OSMOLARIDADE: 300 MOSM/L DE ÁGUA A 500 MOSM/L DE ÁGUA.; FRASCO: FRASCO FRACIONADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS, ESTÉRIL, ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOL-A, TRANSPARENTE. PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES, COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE, ADAPTADOR DE EQUIPO EM HÍMEN E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. CAPACIDADE: 300 ML; EQUIPO: EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO GRAVITACIONAL DA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO, CONECTOR ESCALONADO, EXTENSÃO NA COR AZUL, PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO E PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO.	0006595	litro	142,833	1714		
92	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: ABERTO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; FIBRAS: SEM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: > 400 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DESTINADA: TRATAMENTO CONSERVADOR.	0006572	litro	11	132		
93	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: ABERTO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; FIBRAS: COM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: ATÉ 550 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO; NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL.	0006575	litro	0,666	08		
94	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: ABERTO; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: HIPERLIPÍDICA; FIBRAS: SEM ADIÇÃO; ISENTO: GLÚTEN; APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO; FONTE: DE TGB-2; ALTO TEOR: DE CLORETO, ZINCO, MOLIBDÊNIO e VITAMINA (A, D, E, C e B6); NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL.	0006570	KG	20,5	246		
95	FÓRMULA PEDIÁTRICA (PRÉ-TERMO) - FAIXA ETÁRIA: RECÉM NASCIDO PRÉ-TERMO; APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; ADIÇÃO: DE DHA, ARA, TCM e NUCLEOTÍDEOS; DESTINADA: RECÉM NASCIDO PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO; FIBRAS: SEM ADIÇÃO; ISENTO: GLÚTEN e SABOR; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	0007357	KG	25	300		

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

96	FÓRMULA PEDIÁTRICA (PRÉ-TERMO) - FAIXA ETÁRIA: RECÉM NASCIDO PRÉ-TERMO; APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; ADIÇÃO: DE DHA, ARA, TCM e NUCLEOTÍDEOS; DESTINADA: RECÉM NASCIDO PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO APÓS ALTA HOSPITALAR; FIBRAS: SEM ADIÇÃO; ISENTO: GLÚTEN e SABOR; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	0007356	KG	1,416	17		
97	FÓRMULA PEDIÁTRICA - FAIXA ETÁRIA: PARA LACTENTES, DE SEGUIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (DE 0 A 36 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: HIPERLIPÍDICA; NUTRIENTES: MONOMÉRICA; À BASE: DE AMINOÁCIDOS LIVRES; ADIÇÃO: DE DHA, ARA e TCM; DESTINADO: A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE; ISENTO: LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, GLÚTEN e SABOR; FONTE DE PROTEÍNA: 100% AMINOÁCIDOS LIVRES; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL	0006652	KG	16,833	202		
98	FÓRMULA PEDIÁTRICA - FAIXA ETÁRIA: PARA LACTENTES, DE SEGUIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (DE 0 A 36 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; DESTINADO: A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE; FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	0006651	KG	6,166	74		
99	FÓRMULA PEDIÁTRICA - FAIXA ETÁRIA: PARA LACTENTES, DE SEGUIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (DE 0 A 36 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; À BASE: DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA; ADIÇÃO: DHA e ARA, PREBIÓTICOS (FOS e GOS) e FIBRAS ALIMENTARES; DESTINADO: A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE; ISENTO: GLÚTEN e SABOR; CONTEM: DERIVADOS DE LEITE E LACTOSE; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	0007301	KG	1,333	16		
100	FÓRMULA PEDIÁTRICA - FAIXA ETÁRIA: PARA LACTENTES, DE SEGUIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (DE 0 A 36 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: OLIGOMÉRICA; À BASE: DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA; ADIÇÃO: DE DHA, ARA, TCM e NUCLEOTÍDEOS; DESTINADO: A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE; ISENTO: LACSOSE, GLÚTEN e SABOR; FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	0006653	KG	21	252		
101	FÓRMULA PEDIÁTRICA - FAIXA ETÁRIA: PARA LACTENTES, DE SEGUIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (DE 0 A 36 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO:	0006654	KG	17,333	208		

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

	NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; ADIÇÃO: DE DHA, ARA e NUCLEOTÍDEOS; DESTINADO: A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE; ISENTO: LACSOSE, GLÚTEN e SABOR; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.						
102	FÓRMULA PEDIÁTRICA (0 A 36 MESES) - FAIXA ETÁRIA: PARA LACTENTES, DE SEGUIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (DE 0 A 36 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: OLIGOMÉRICA; À BASE: DE LEITE DE VACA; ADIÇÃO: PREBIÓTICOS (FOS e GOS), DHA e ARA, NUCLEOTÍDEOS e AMIDO GELATINIZADO; ISENTO: GLÚTEN e SABOR; FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	0007355	KG	15,916	191		
103	FÓRMULA PEDIÁTRICA (0 A 12 MESES) - FAIXA ETÁRIA: PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO (0 A 12 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; ADIÇÃO: AMIDO PRÉ-GELATINIZADO, DHA e ARA; DESTINADA: ANTI-REGURGITAÇÃO E REFLUXO; ISENTO: GLÚTEN e SABOR; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	0007350	KG	13,416	161		
104	FÓRMULA PEDIÁTRICA (0 a 6 MESES) - FAIXA ETÁRIA: PARA LACTENTES (DE 0 A 6 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; À BASE: DE LEITE DE VACA; ADIÇÃO: PREBIÓTICOS (FOS e GOS) e FIBRAS ALIMENTARES; ISENTO: GLÚTEN e SABOR; FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA DO SORO DO LEITE INTACTA; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	0007341	KG	37,333	448		
105	FÓRMULA PEDIÁTRICA (0 a 6 MESES) - FAIXA ETÁRIA: PARA LACTENTES (DE 0 A 6 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; À BASE: DE LEITE DE VACA; ADIÇÃO: PREBIÓTICOS (FOS e GOS), DHA e ARA e NUCLEOTÍDEOS; FIBRAS: ADIÇÃO (3 A 5,8 GR/100GR); ISENTO: GLÚTEN e SABOR; PODENDO CONTER: HMO e ÁCIDO PALMÍTICO; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	0007342	KG	33,916	407		
106	FÓRMULA PEDIÁTRICA (6 Á 12 MESES) - FAIXA ETÁRIA: DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (DE 6 A 12 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; À BASE: DE LEITE DE VACA; ADIÇÃO: PREBIÓTICOS (FOS e GOS), DHA e ARA e NUCLEOTÍDEOS; FIBRAS: ADIÇÃO (3 A 5,8 GR/100GR); ISENTO: GLÚTEN e SABOR; PODENDO CONTER: HMO e ÁCIDO PALMÍTICO; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	0007352	KG	32,666	392		
107	FÓRMULA PEDIÁTRICA (6 Á 12 MESES) - FAIXA ETÁRIA: DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (DE 6 A 12 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; À BASE: DE LEITE DE VACA; ADIÇÃO: PREBIÓTICOS (FOS e GOS) e FIBRAS ALIMENTARES (2,9 a 5,8 GR);	0007354	KG	6,5	78		

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

	ISENTO: GLÚTEN e SABOR; FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA DO SORO DO LEITE INTACTA; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL; FONTE LIPÍDICA: ÔMEGA 3 E 6.						
108	FÓRMULA PEDIÁTRICA - FAIXA ETÁRIA: PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO (0 A 12 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; À BASE: DE SOJA; ADIÇÃO: DE DHA e ARA; DESTINADO: A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE; ISENTO: LACSOSE, GLÚTEN e SABOR; FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	0007297	KG	12,916	155		
109	FÓRMULA PEDIÁTRICA (0 a 6 MESES) - FAIXA ETÁRIA: PARA LACTENTES (DE 0 A 6 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: OLIGOMÉRICA; À BASE: DE LEITE DE VACA; ADIÇÃO: PREBIÓTICOS (FOS e GOS), DHA e ARA e NUCLEOTÍDEOS; ISENTO: GLÚTEN e SABOR; FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA.	0007344	KG	48,583	583		
110	SUPLEMENTO INFANTIL - SUPLEMENTO: NUTRICIONIONAL INFANTIL; NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA; OSMOLARIDADE: HIPOOSMOLAR; ADIÇÃO: COM DHA E ARA, PREBIÓTICO E PROBIÓTICO; ISENTO: GLÚTEN; APRESENTAÇÃO: EM PÓ; SABORES: MORANGO, BAUNILHA OU CHOCOLATE (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE).	0006567	KG	28,5	342		
111	NUTRIÇÃO PARENTERAL - SOLUÇÃO COMPOSTA: AMINOÁCIDO + GLICOSE + LIPÍDEO; VIA DE ACESSO: INFUSÃO PERIFÉRICA; ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, CLORETO, ACETATO; AMINOÁCIDOS TOTAIS: 39 GR; EMULSÃO LIPÍDICA: 34 GR; GLICOSE: 86 GR; NITROGÊNIO: 6,2 GR / BOLSA; CALORIAS TOTAIS: 800 KCAL / BOLSA; OSMOLARIDADE: 850 MOSM/L; VOLUME: 1026 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA,ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INDUSTRIALIZADO); PARA USO: ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS.	0007366	litro	45	540		
112	NUTRIÇÃO PARENTERAL - SOLUÇÃO COMPOSTA: AMINOÁCIDO + GLICOSE + LIPÍDEO; VIA DE ACESSO: INFUSÃO CENTRAL; ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, CLORETO, ACETATO; AMINOÁCIDOS TOTAIS: 151,9 GR; EMULSÃO LIPÍDICA: 70 GR; GLICOSE: 146,7 GR; NITROGÊNIO: 24 GR / BOLSA; CALORIAS TOTAIS: 1900 KCAL / BOLSA; OSMOLARIDADE: 1270 MOSM/L; VOLUME: 2000 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA,ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONTENDO:	0007363	litro	109,333	1312		

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

	EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INDUSTRIALIZADO); PARA USO: ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS.						
113	NUTRIÇÃO PARENTERAL - SOLUÇÃO COMPOSTA: AMINOÁCIDO + GLICOSE + LIPÍDEO; VIA DE ACESSO: INFUSÃO CENTRAL; ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, CLORETO, ACETATO; AMINOÁCIDOS TOTAIS: 100 GR A 113,8 GR; EMULSÃO LIPÍDICA: 75 GR A 80 GR; GLICOSE: 220 A 250 GR; NITROGÊNIO: 16 GR A 18 GR / BOLSA; CALORIAS TOTAIS: 2140 KCAL A 2200 KCAL / BOLSA; OSMOLARIDADE: 1310 A 1500 MOSM/L; VOLUME: 1970 A 2000; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA,ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INDUSTRIALIZADO); PARA USO: ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS.	0007361	litro	142,666	1712		
114	NUTRIÇÃO PARENTERAL - SOLUÇÃO COMPOSTA: AMINOÁCIDO + GLICOSE + LIPÍDEO; VIA DE ACESSO: INFUSÃO CENTRAL; ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, CLORETO, ACETATO; AMINOÁCIDOS TOTAIS: 50 GR A 56,9 GR; EMULSÃO LIPÍDICA: 37 GR A 40 GR; GLICOSE: 110 GR A 125 GR; NITROGÊNIO: 8 GR A 9 GR / BOLSA; CALORIAS TOTAIS: 1070 KCAL A 1100 KCAL / BOLSA; OSMOLARIDADE: 1310 A 1500 MOSM/L; VOLUME: 986 ML A 1000 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA,ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INDUSTRIALIZADO); PARA USO: ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS.	0007364	litro	71,666	860		
115	NUTRIÇÃO PARENTERAL - SOLUÇÃO COMPOSTA: AMINOÁCIDO + GLICOSE + TCL e TCM; VIA DE ACESSO: INFUSÃO CENTRAL; ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO, ACETATO; AMINOÁCIDOS TOTAIS: 68 GR A 88,6 GR; EMULSÃO LIPÍDICA: 80 GR; GLICOSE: 200 GR A 280; NITROGÊNIO: 7 GR A 10,8 GR / BOLSA; CALORIAS TOTAIS: 1900 KCAL A 2270 KCAL / BOLSA; OSMOLARIDADE: 1060 A 1360 MOSM/L; VOLUME: 2000 ML A 2053 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA,ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INDUSTRIALIZADO);	0007368	litro	288,5	3462		

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

	PARA USO: ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS.						
116	NUTRIÇÃO PARENTERAL - SOLUÇÃO COMPOSTA: AMINOÁCIDO + GLICOSE + TCL e TCM; VIA DE ACESSO: PODENDO SER CENTRAL OU PERIFÉRICA; ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO, ACETATO; AMINOÁCIDOS TOTAIS: 44,3 GR A 45 GR; EMULSÃO LIPÍDICA: 40 GR A 68 GR; GLICOSE: 130 GR A 140 GR; NITROGÊNIO: 7 GR A 7,2 GR / BOLSA; CALORIAS TOTAIS: 1140 KCAL A 1400 KCAL / BOLSA; OSMOLARIDADE: 750 A 1360 MOSM/L; VOLUME: 1000 ML A 1920 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA,ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INDUSTRIALIZADO); PARA USO: ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS.	0007369	litro	152,5	1830		
117	NUTRIÇÃO PARENTERAL - SOLUÇÃO COMPOSTA: AMINOÁCIDO + GLICOSE + TCL e TCM; VIA DE ACESSO: INFUSÃO CENTRAL; ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO, ACETATO; AMINOÁCIDOS TOTAIS: 25,3 GR A 34 GR; EMULSÃO LIPÍDICA: 30 GR A 40 GR; GLICOSE: 75 GR A 100 GR; NITROGÊNIO: 4 GR A 5,4 GR / BOLSA; CALORIAS TOTAIS: 700 KCAL A 900 KCAL / BOLSA; OSMOLARIDADE: 760 A 900 MOSM/L; VOLUME: 1000 ML A 1026 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA,ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INDUSTRIALIZADO); PARA USO: ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS.	0007367	litro	172,5	2070		
118	NUTRIÇÃO PARENTERAL - SOLUÇÃO COMPOSTA: AMINOÁCIDO + GLICOSE + LIPÍDEO; VIA DE ACESSO: INFUSÃO CENTRAL; ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, CLORETO, ACETATO; AMINOÁCIDOS TOTAIS: 75 GR; EMULSÃO LIPÍDICA: 56 GR; GLICOSE: 188 GR; NITROGÊNIO: 12 GR / BOLSA; CALORIAS TOTAIS: 1600 KCAL / BOLSA; OSMOLARIDADE: 1500 MOSM/L; VOLUME: 1477 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA,ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INDUSTRIALIZADO); PARA USO: ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS.	0007365	litro	94,166	1130		
119	NUTRIÇÃO PARENTERAL - SOLUÇÃO COMPOSTA: AMINOÁCIDO + GLICOSE + LIPÍDEO; VIA DE ACESSO: INFUSÃO CENTRAL; ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO,	0007362	litro	127,5	1530		

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

	MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, CLORETO, ACETATO; AMINOÁCIDOS TOTAIS: 113,9 GR; EMULSÃO LIPÍDICA: 52,5 GR; GLICOSE: 110 GR; NITROGÊNIO: 18 GR / BOLSA; CALORIAS TOTAIS: 1420 KCAL / BOLSA; OSMOLARIDADE: 1270 MOSM/L; VOLUME: 1500 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA,ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INDUSTRIALIZADO); PARA USO: ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS.						

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

ANEXO II – QUANTITATIVO POR HOSPITAL (para controle interno do Gabinete de Gestão) NUTRIÇÃO DE DIETAS: ENTERAL, PARENTERAL, FÓRMULA LÁCTEAS E SUPLEMENTO ALIMENTAR												
ITEM	CODIGO SIAG	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE/CONSUMO -POR UNIDADE HOSPITALAR PARA 12 MESES								
				HRAF	HRR	HELFS	HRCOL	SRSOR	HESC	SINOP	HRCAC	anexo
1	0006657	LEITE EM PÓ - TIPO: DESNATADO INSTANTÂNEO; ENRIQUECIDA: VITAMINAS (A, C e D), FERRO e CÁLCIO; APRESENTAÇÃO: LATA; INDICADO: PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ.	KG	30	120	0	0	48	0	0	80	0
2	0006558	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FÓRMULA: PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; FIBRAS: COM ADIÇÃO; ISENTO: GLÚTEN; SISTEMA: FECHADO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML; OSMOLARIDADE: LEVEMENTE HIPERTÔNICA; SACAROSE: COM OU SEM ADIÇÃO.	litro	0	0	0	0	0	10	0	240	240
3	0006560	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FÓRMULA: PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; ISENTO: FIBRAS E GLÚTENS; SISTEMA: FECHADO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML; OSMOLARIDADE: LEVEMENTE HIPERTÔNICA; SACAROSE: COM OU SEM ADIÇÃO.	litro	0	0	0	0	0	15	0	200	200
4	0006556	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FÓRMULA: PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; FIBRAS: COM ADIÇÃO; ISENTO: DE LACTOSE E GLÚTEN; SISTEMA: FECHADO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML; OSMOLARIDADE:	litro	0	0	0	36	0	15	0	200	200

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

		HIPOOSMOLAR; SACAROSE: COM OU SEM ADIÇÃO.										
5	**0006561**	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FÓRMULA: PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; NUTRICONALMENTE: COMPLETA; ISENTO: FIBRAS, SACAROSE E GLÚTEN; SISTEMA: FECHADO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML; OSMOLARIDADE: HIPOOSMOLAR.	**litro**	0	0	0	0	10	5	0	400	400
6	**0006559**	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FÓRMULA: PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; ISENTO: FIBRAS E GLÚTENS; SISTEMA: FECHADO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML; OSMOLARIDADE: HIPOOSMOLAR; FONTE DE PROTEÍNA: 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.	**litro**	0	0	0	15	24	30	0	300	300
7	**0006553**	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FÓRMULA: PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL; FIBRAS: COM OU SEM ADIÇÃO; ISENTO: DE LACTOSE E GLÚTEN; SISTEMA: ABERTO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA; APRESENTAÇÃO: EM PÓ; OSMOLARIDADE: ISOOSMOLAR; SABOR: BAUNILHA; INDICAÇÃO: CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS; SACAROSE: COM ADIÇÃO.	**KG**	30	0	0	10	12	180	0	50	50
8	**0006557**	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FÓRMULA: PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL; FIBRAS: SEM ADIÇÃO; ISENTO: DE LACTOSE E GLÚTEN; SISTEMA: ABERTO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: HIPERCALÓRICA E	**KG**	30	0	0	0	4	40	0	40	40

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

		HIPOPROTEÍCA; APRESENTAÇÃO: EM PÓ; FONTE DE PROTEÍNA: 100% CASEINATO; SABOR: NEUTRO OU BAUNILHA.										
9	**0006554**	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FÓRMULA: PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL; FIBRAS: SEM ADIÇÃO; ISENTO: DE LACTOSE E GLÚTEN; SISTEMA: ABERTO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA; APRESENTAÇÃO: EM PÓ; OSMOLARIDADE: LEVEMENTE ISOTÔNICA; FONTE DE PROTEÍNA: 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA; SABOR: BAUNILHA.	**KG**	30	0	0	0	8	130	0	40	40
10	**0006632**	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ORAL; PÚBLICO: PEDIÁTRICO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); ISENTO: GLÚTEN; ADIÇÃO: DE SACAROSE; SEM ADIÇÃO: FIBRAS; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTA; SUPLEMENTO: ALIMENTAR.	**litro**	0	0	0	0	6	100	0	200	0
11	**0006631**	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ORAL; PÚBLICO: PEDIÁTRICO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); ISENTO: GLÚTEN; ADIÇÃO: DE SACAROSE; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTA; SUPLEMENTO: ALIMENTAR; FONTE: DE FIBRAS.	**litro**	0	0	0	0	0	200	0	240	0
12	**0006555**	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FÓRMULA: PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL; ISENTO: GLÚTEN; SISTEMA: ABERTO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA,	**KG**	0	0	0	0	0	0	0	5	5

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

		HIPOPROTEICA E HIPERLIPÍDICA; LACTOSE: COM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EM PÓ; PARA SITUAÇÃO ESPECIAL: DIETA CETOGÊNICA.										
13	**0006658**	LEITE EM PÓ - TIPO: INTEGRAL INSTANTÂNEO; ENRIQUECIDA: COM VITAMINAS (A, C e D), FERRO e ZINCO; APRESENTAÇÃO: LATA; INDICADO: PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ.	**KG**	60	120	0	0	24	0	0	120	0
14	**0006569**	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: ABERTO / FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; FIBRAS: SEM ADIÇÃO; DENSIDADE ENERGÉTICA: NORMAL; OSMOLARIDADE: > 300 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 250 ML A 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA; À BASE: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA.	**litro**	0	1050	0	0	48	20	0	1200	2200
15	**0006581**	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; LIPÍDEO: HIPERLIPÍDICA; FIBRAS: COM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: DE 300 A 450 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DESTINADA: PARA CONTROLE GLICÊMICO.	**litro**	0	750	500	0	150	0	0	600	600
16	**0006593**	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; FIBRAS: COM OU SEM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: DE 300 A 350 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM	**litro**	0	2400	1000	600	800	500	0	1440	1440

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

		ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.										
17	**0006586**	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; FIBRAS: COM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: MAIOR/IGUAL 200 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.	**litro**	0	540	0	0	225	0	0	720	720
18	**0006578**	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: OLIGOMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: HIPERLIPÍDICA; FIBRAS: SEM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: > 450 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.	**litro**	20	750	0	120	48	0	0	0	240
19	**0006591**	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; FIBRAS: SEM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: DE 300 A 500 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.	**litro**	0	1800	0	0	450	200	0	960	960
20	**0006590**	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; FIBRAS: COM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: DE 300 A 500 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO:	**litro**	0	1200	0	0	48	200	1500	1440	144

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

		EMBALAGEM COM 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.										
21	**0006588**	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: HIPERLIPÍDICA; FIBRAS: COM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: DE 350 A 550 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; FONTE DE FIBRAS: 100% FIBRAS SOLÚVEIS.	**litro**	0	600	0	0	24	0	0	0	0
22	**0006587**	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; FIBRAS: SEM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML A 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.	**litro**	300	540	1500	600	960	180	1500	1200	1200
23	**0006594**	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: HIPERLIPÍDICA; FIBRAS: COM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: DE 300 A 400 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DESTINADA: PARA CONTROLE GLICÊMICO.	**litro**	300	1800	500	600	450	250	3000	1000	1440
24	**0006582**	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; LIPÍDEO: HIPERLIPÍDICA; FIBRAS: COM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: DE 300 A 500 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: COM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO:	**litro**	0	360	0	0	240	0	0	360	360

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

		EMBALAGEM COM 500 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.										
25	**0006589**	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; FIBRAS: COM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: DE 300 A 350 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; FONTE DE PROTEÍNA: AACR e ARGININA PODENDO TER OUTRAS PROTEÍNAS; FONTE: DE AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA (AACR).	**litro**	20	1050	0	0	120	0	0	360	240
26	**0006585**	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; FIBRAS: COM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: DE 350 A 550 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; ADIÇÃO: PROLINA E ARGININA; ALTO TEOR: DE ZINCO, SENLÊNIO e VITAMIAS (A, C, E).	**litro**	100	540	1000	300	600	450	0	960	960
27	**0006573**	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: ABERTO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO; FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E CASINATO DE CÁLCIO; À BASE: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA; NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOSSÓDICA; SABOR: BAUNILHA.	**KG**	0	0	0	5	12	0	0	80	80

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

28	**0006592**	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; FIBRAS: COM OU SEM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: < 350 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML A 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; ADIÇÃO: IMUNOMODULADORES.	**litro**	100	1050	0	300	300	90	0	1440	1000
29	**0007280**	CEREAL. - ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; ADIÇÃO: SACAROSE; FONTE: FIBRAS E FERRO; CONTEM: GLÚTEN; APRESENTAÇÃO: LATA; TIPO: MISTURA A BASE DE FARELO COM TRIGO, CEVADA E AVEIA.	**KG**	12	120	0	0	12	0	0	0	0
30	**0006598**	MÓDULO DE NUTRIENTES - TIPO: MÓDULO DE FIBRAS; NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; FONTE DE FIBRA: FIBRA SOLÚVEL E INSOLÚVEL; ISENTO: DE GLÚTEN; SABOR: ISENTO; SACAROSE: ISENTO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; APRESENTAÇÃO: LATA OU SACHÊ.	**KG**	2	30	20	3	6	20	0	100	80
31	**0006765**	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; APRESENTAÇÃO: LATA OU SACHÊ; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; ISENTO: GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE; SUPLEMENTO: ALIMENTAR SOLÚVEL; À BASE: DE COLÁGENO HIDROLISADO, L-ARGININA, VITAMINA E MINERAIS.	**KG**	10	40	0	3	24	30	0	60	60
32	**0006610**	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; APRESENTAÇÃO: SACHÊ; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; SABOR: ISENTO; ISENTO: GLÚTEN E LACTOSE; SEM ADIÇÃO: AÇÚCARES; SUPLEMENTO: ALIMENTAR SIMBIÓTICO; COMPOSTO POR: FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL E PROBIÓTICOS; FIBRAS SOLÚVEIS (PREBIÓTICOS) E PROBIÓTICOS (PODENDO APRESENTAR LACTOBACILOS OU BIFIDOBACTÉRIAS – ISOLADA OU ASSOCIADAMENTE); NÃO CONTÉM: CARBOIDRATO, PROTEÍNA, GORDURAS TOTAIS,	**KG**	2	225	100	0	3	8	160	0	70

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

		GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO.										
33	**0006766**	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; APRESENTAÇÃO: SACHÊ; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; SABOR: ISENTO; ISENTO: GLÚTEN E LACTOSE; SEM ADIÇÃO: AÇÚCARES; SUPLEMENTO: ALIMENTAR PROBIÓTICO; COMPOSTO POR: EXCLUSIVAMENTE POR LACTOBACILOS E/OU ASSOCIADO A BIFIDOBACTÉRIAS. COMPOSTO POR NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CEPAS DE MICRORGANISMOS VIVOS; NÃO CONTÉM: CARBOIDRATO, PROTEÍNA, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO	**KG**	2	1800	100	0	6	10	150	70	100
34	**0006629**	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS MAIOR 15% E LIPÍDEOS ATÉ 30%; CALORIA: NORMOCALÓRICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: A PARTIR DE 1,0 KCAL/ML; ADIÇÃO: DE TCM; SUPLEMENTO: ALIMENTAR OLIGOMÉRICO.	**litro**	0	1050	0	0	12	0	0	160	160
35	**0006620**	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CLARIFICADO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA ATÉ 19%; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ACIMA DE 1,2 KCAL/ML; ISENTO: LIPÍDEOS, FIBRA, LACTOSE E GLÚTEN; ADIÇÃO: DE SACAROSE; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, SACAROSE OU XAROPE DE GLICOSE; FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE	**litro**	30	90	300	12	80	100	50	200	200

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

		HIDROLISADA; SUPLEMENTO: ALIMENTAR OLIGOMÉRICO.										
36	**0006626**	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA MAIOR 20% E LIPIDEOS MAIOR 15%; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ATÉ 1,2 KCAL/ML; ISENTO: GLÚTEN E SACAROSE; SEM ADIÇÃO: FIBRAS; FONTE DE PROTEÍNA: PODENDO SER CASEINATO DE CÁLCIO ENTRE OUTRAS; ENRIQUECIDA: COM DOIS OU MAIS NUTRIENTES IMUNOMODULADORES (ARGININA, GLUTAMINA, ÔMEGA 3 ENTRE OUTROS); LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTA; INDICADA PARA: PACIENTES IMUNODEPRIMIDOS; SUPLEMENTO: ALIMENTAR.	**litro**	0	1800	0	10	60	100	300	400	400
37	**0006624**	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA IGUAL OU SUPERIOR A 20%, LIPÍDEOS ATÉ 35%; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ATÉ 1,2 KCAL/ML; ISENTO: LACTOSE, FIBRA E GLÚTEN; SEM ADIÇÃO: SACAROSE; SUPLEMENTO: ALIMENTAR POLIMÉRICO; ALTO TEOR: VITAMIDA D E CÁLCIO.	**litro**	0	540	500	10	80	500	0	600	600
38	**0006628**	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA MAIOR 20% E LIPIDEOS MAIOR 15%; PROTEÍNA: HIPOPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: A PARTIR DE 1,2 KCAL/ML; SEM ADIÇÃO: FIBRAS; FONTE DE	**litro**	20	1080	500	0	30	60	120	120	120

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

		PROTEÍNA: PODENDO SER PROTEÍNA ISOLADA DO LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO ENTRE OUTROS; ENRIQUECIDA: COM ARGININA E MICRONUTRIENTE ESPECÍFICOS PARA CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELÊNIO ENTRE OUTROS); SUPLEMENTO: ALIMENTAR.										
39	**0006625**	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA MAIOR 20% E LIPIDEOS MAIOR 15%; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: IGUAL 1,3 - 1,5 KCAL/ML; ISENTO: GLÚTEN; SEM ADIÇÃO: FIBRAS; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, XAROPE DE GLICOSE E/OU SACAROSE; FONTE DE PROTEÍNA: PODENDO SER 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA E/OU CASEINADA; SUPLEMENTO: ALIMENTAR.	**litro**	30	1500	300	10	80	60	100	300	300
40	**0009786**	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA ATÉ 20% E LIPÍDEOS MAIOR 15%; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ACIMA DE 2,5 KCAL/ML; ISENTO: GLÚTEN; SEM ADIÇÃO: FIBRAS; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, XAROPE DE GLICOSE E/OU SACAROSE; FONTE DE PROTEÍNA: PODENDO SER 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA E/OU CASEINATO, E/OU COLÁGENO HIDROLISADO; SUPLEMENTO: ALIMENTAR.	**litro**	40	1080	500	10	48	60	0	300	300
41	**0006623**	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA MAIOR		0	1050	300	0	60	90	300	400	400

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

		20% E LIPIDEOS MAIOR 15%; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ENTRE 1,6 - 2,5 KCAL/ML; ISENTO: GLÚTEN; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, XAROPE DE GLICOSE E/OU SACAROSE; FONTE DE PROTEÍNA: PODENDO SER 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA E/OU PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA E CASEINATO; FIBRAS: COM OU SEM ADIÇÃO; SUPLEMENTO: ALIMENTAR.	**litro**									
42	**0006627**	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA MAIOR 20% E LIPIDEOS MAIOR 15%; CALORIA: NORMOCALÓRICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ATÉ 1,2 KCAL/ML; ISENTO: GLÚTEN E SACAROSE; ADIÇÃO: DE FIBRAS; SEM ADIÇÃO: SACAROSE; OSMOLARIDADE: DE 300 A 550 MOSM/L DE ÁGUA; INDICADO PARA: CONTROLE GLICÊMICO; SUPLEMENTO: ALIMENTAR.	**litro**	20	540	500	20	140	500	0	400	400
43	**0006597**	MÓDULO DE NUTRIENTES - TIPO: MÓDULO DE CARBOIDRATO COMPLEXO DE FÁCIL ABSORÇÃO; NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; ISENTO: LACTOSE E GLÚTEN; SABOR: ISENTO; SACAROSE: ISENTO; NÃO CONTÉM: QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNA GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 500 GR; FONTE DE CARBOIDRATO: 100% MALTODEXTRINA.	**KG**	0	15	50	5	6	10	0	100	100
44	**0006619**	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA MAIOR 20% E LIPIDEOS MAIOR 15%;	**litro**	30	540	300	0	30	90	0	300	300

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

		CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: IGUAL 1,3 - 1,5 KCAL/ML; ISENTO: GLÚTEN; ADIÇÃO: DE FIBRAS; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, XAROPE DE GLICOSE E/OU SACAROSE; FONTE DE PROTEÍNA: PODENDO SER 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA E/OU PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA E CASEINATO; SUPLEMENTO: ALIMENTAR.										
45	**0006618**	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 250 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA ACIMA DE 20%; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ACIMA DE 1,2 KCAL/ML; ISENTO: GLÚTEN; ADIÇÃO: DE SACAROSE; OSMOLARIDADE: >550 MOSM/L DE ÁGUA; FONTE DE: B-HIDROXI-BMETILBUTIRATO (HMB); SUPLEMENTO: ALIMENTAR; FONTE: DE FIBRAS.	**litro**	10	540	200	0	48	0	0	100	100
46	**0006605**	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA MAIOR 20% E LIPIDEOS MAIOR 15%; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ACIMA DE 1,2 KCAL/ML; ISENTO: GLÚTEN E SACAROSE; ADIÇÃO: PROLINA E ARGININA; FONTE DE PROTEÍNA: PODENDO SER 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA E/OU PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, PROTEÍNA DE SOJA E CASEINATO; FIBRAS: COM OU SEM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: DE 300 A 550 MOSM/L DE ÁGUA; SUPLEMENTO: ALIMENTAR.	**litro**	10	2550	500	10	200	550	500	450	460

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

47	**0006617**	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS INFERIOR A 10%; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPOPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ACIMA DE 1,8 KCAL/ML; ISENTO: GLÚTEN E SACAROSE; ADIÇÃO: DE FIBRAS; SEM ADIÇÃO: SACAROSE; OSMOLARIDADE: >550 MOSM/L DE ÁGUA; INDICADO PARA: PACIENTES RENAIS EM TRATAMENTO CONSERVADOR; SUPLEMENTO: ALIMENTAR.	**litro**	0	540	0	0	18	0	0	300	350
48	**0006616**	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA ATÉ 19%; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ACIMA DE 1,2 KCAL/ML; ISENTO: GLÚTEN E SACAROSE; FIBRAS: COM OU SEM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: DE 300 A 550 MOSM/L DE ÁGUA; INDICADO PARA: TRATAMENTO DIALÍTICO; SUPLEMENTO: ALIMENTAR.	**litro**	0	1080	0	0	4	70	0	200	200
49	**0006614**	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA ACIMA DE 20%; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ACIMA DE 1,2 KCAL/ML; ISENTO: LACTOSE E SACAROSE; SEM ADIÇÃO: FIBRAS; OSMOLARIDADE: DE 300 A 550 MOSM/L DE ÁGUA; INDICADO PARA: TRATAMENTO DIALÍTICO; SUPLEMENTO: ALIMENTAR.	**litro**	0	4500	0	10	18	100	0	0	0
50	**0006613**	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO		0	540	0	0	12		0	0	100

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

		FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA INFERIOR A 12%; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPO A NORMOPROTEÍCO; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ACIMA DE 1,2 KCAL/ML; ISENTO: GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE; SEM ADIÇÃO: FIBRAS; ENRIQUECIDA: EM AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA (AARR); INDICADO PARA: TRATAMENTO DE DOENÇAS HEPÁTICAS; BAIXO TEOR: DE AMINOÁCIDOS AROMÁTICOS E DE LIPÍDEOS; SUPLEMENTO: ALIMENTAR.	**litro**						0			
51	**0006604**	MÓDULO DE NUTRIENTES - TIPO: MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA; NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; ISENTO: LACTOSE OU GLÚTEN; SABOR: ISENTO; COMPOSTO: 100% DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 500 ML.	**litro**	0	15	0	3	10	0	0	60	60
52	**0006603**	MÓDULO DE NUTRIENTES - TIPO: MÓDULO DE PROTEÍNA; NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE; ISENTO: DE GLÚTEN; SABOR: ISENTO; SACAROSE: ISENTO; NÃO CONTÉM: QUANTIDADE SIGNIFICATIVAS DECARBOIDRATOS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; APRESENTAÇÃO: LATA OU SACHÊ; DEVE CONTER: CERCA DE 92 A 97G DE PROTEÍNA/100G DO PRODUTO.	**KG**	12	120	50	6	30	40	405	250	250
53	**0006601**	MÓDULO DE NUTRIENTES - TIPO: MÓDULO DE PROTEÍNA; NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; FONTE DE PROTEÍNA: 100% ALBUMINA; ISENTO: DE GLÚTEN; SABOR: ISENTO; SACAROSE: ISENTO; NÃO CONTÉM: QUANTIDADE SIGNIFICATIVAS DECARBOIDRATOS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ;	**KG**	0	45	0	4	12	3	0	60	60

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

		APRESENTAÇÃO: LATA OU SACHÊ; ESPECIFICAÇÃO: PROTEÍNA DA CLARA DO OVO.										
54	**0006602**	MÓDULO DE NUTRIENTES - TIPO: MÓDULO DE PROTEÍNA; NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA CONCENTRADA VEGANA E VEGETARIANA; ISENTO: GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE; SABOR: ISENTO; NÃO CONTÉM: QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; APRESENTAÇÃO: LATA OU SACHÊ; ESPECIFICAÇÃO: PRETEÍNA VEGANA.	**KG**	2	0	20	0	4	0	15	20	20
55	**0006600**	MÓDULO DE NUTRIENTES - TIPO: MÓDULO DE GLUTAMINA; NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; FONTE DE PROTEÍNA: 100% L-GLUTAMINA; ISENTO: LACTOSE OU GLÚTEN; SABOR: ISENTO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; APRESENTAÇÃO: LATA OU SACHÊ.	**KG**	0	150	20	3	18	10	120	120	120
56	**0006599**	MÓDULO DE NUTRIENTES - TIPO: MÓDULO DE FIBRAS; NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; FONTE DE FIBRA: FIBRA SOLÚVEL; ISENTO: DE GLÚTEN; SABOR: ISENTO; SACAROSE: ISENTO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; APRESENTAÇÃO: LATA OU SACHÊ.	**KG**	2	90	20	3	3	20	100	100	100
57	**0006599**	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ORAL; CONSISTÊNCIA: PASTOSO; APRESENTAÇÃO: COM ATÉ 125G; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA MAIOR 20% E LIPIDEOS MAIOR 15%; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ACIMA DE 1,8 KCAL/ML; ISENTO: LACTOSE, FIBRA E GLÚTEN, ADIÇÃO: DE SACAROSE; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, XAROPE DE GLICOSE E/OU SACAROSE; SUPLEMENTO: ALIMENTAR.	**KG**	45	900	1000	10	100	300	80	100	100
58	**0006580**	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: OLIGOMÉRICA;		0	720	2000	0	540	80	700	480	480

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

		CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; OSMOLARIDADE: < 250 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML A 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.	litro									
59	**0006579**	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: OLIGOMÉRICA; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.	litro	200	540	500	0	180	60	0	360	360
60	**0006577**	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: OLIGOMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; FIBRAS: SEM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: DE 350 A 550 MOSM/L DE ÁGUA; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.	litro	300	3000	0	400	500	250	0	600	600
61	**0007300**	FÓRMULA PEDIÁTRICA - FAIXA ETÁRIA: DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (DE 1 A 3 ANOS); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: HIPERLIPÍDICA; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; À BASE: DE SOJA; ADIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS; DESTINADO: A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE; FIBRAS: SEM ADIÇÃO; ISENTO:	KG	0	0	0	0	3	30	0	90	0

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

		LACSOSE, GLÚTEN e SABOR; FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.										
62	**0007360**	FÓRMULA PEDIÁTRICA (1 A 3 ANOS) - FAIXA ETÁRIA: DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (DE 1 A 3 ANOS); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; À BASE: DE LEITE DE VACA; ADIÇÃO: PREBIÓTICOS; ISENTO: GLÚTEN; CONTEM: LACTOSE; FONTE DE PROTEÍNA: SORO DO LEITE E CASEÍNA; SEM ADIÇÃO: AROMATIZANTE E SACAROSE; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	**KG**	0	0	0	0	3	50	0	80	0
63	**0006566**	SUPLEMENTO INFANTIL - SUPLEMENTO: NUTRICIONIONAL INFANTIL; NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA; OSMOLARIDADE: HIPERTÔNICA; ISENTO: DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN; APRESENTAÇÃO: EM PÓ; À BASE: AMINOÁCIDOS LIVRES; SABOR: SEM SABOR.	**KG**	0	0	0	0	6	0	0	72	72
64	**0007359**	FÓRMULA PEDIÁTRICA (1 A 3 ANOS) - FAIXA ETÁRIA: DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (DE 1 A 3 ANOS); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; À BASE: DE LEITE DE VACA; ADIÇÃO: PREBIÓTICOS, DHA e ARA; ISENTO: GLÚTEN; CONTEM: LACTOSE; FONTE DE PROTEÍNA: SORO DO LEITE E CASEÍNA; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	**KG**	0	0	0	0	3	40	0	120	0
65	**0006638**	COMPLEMENTOS ALIMENTARES - PÚBLICO: INFANTIL; NUTRIÇÃO: ORAL; FIBRAS: SEM ADIÇÃO; FONTE: DE CARBOIDRATO, PROTEÍNA, LIPÍDEOS (TCM, AGE), DHA, VITAMINAS E MINERAIS; SABOR: SEM SABOR; INDICADO: PARA RECÉM NASCIDOS DE ALTO RISCO; APRESENTAÇÃO: SACHÊ; FÓRMULA DE NUTRIENTES: PARA SER ADICIONADO AO LEITE MATERNO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ.	**KG**	0	0	0	1	10	0	0	0	10

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

66	**0006664**	CEREAL - ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; ADIÇÃO: SACAROSE; FONTE: VITAMINAS E MINERAIS; CONTEM: GLÚTEN; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 210 A 780 GR; TIPO: FARINHA LÁCTEA; COMPOSTO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E LEITE EM PÓ INTEGRAL.	**KG**	15	120	0	0	12	0	0	60	0
67	**0006644**	ESPESSANTE ALIMENTAR - TIPO: INSTANTÂNEO; COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO; ISENTO: DE SABOR, LACTOSE E GLÚTEN; PREPARO: ALIMENTOS QUENTES E FRIOS; DEVERÁ SER: FÁCIL DISPERSÃO, SER TERMOESTÁVEL, CONFERIR MAIOR RESISTÊNCIA AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, NÃO ALTERAR COR, SABOR E AROMA DOS ALIMENTOS; INDICADO PARA: PESSOAS COM DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; APRESENTAÇÃO: LATA OU SACHÊ.	**KG**	1	15	0	3	3	0	120	96	100
68	**0006643**	ESPESSANTE ALIMENTAR - TIPO: INSTANTÂNEO E GELIFICANTE; COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, GOMA XANTANA ENTRE OUTROS; ISENTO: DE SABOR, LACTOSE E GLÚTEN; PREPARO: ALIMENTOS QUENTES E FRIOS; DEVERÁ SER: FÁCIL DISPERSÃO, SER TERMOESTÁVEL, CONFERIR MAIOR RESISTÊNCIA AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, NÃO ALTERAR COR, SABOR E AROMA DOS ALIMENTOS; INDICADO PARA: PESSOAS COM DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; APRESENTAÇÃO: LATA OU SACHÊ.	**KG**	1	45	0	2	3	6	0	150	200
69	**0006659**	COMPOSTO LÁCTEO - INDICADO: PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO; APRESENTAÇÃO: LATA; COMPOSIÇÃO: FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS (A, C, D); ISENTO: DE LACTOSE E GLÚTEN; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ.	**KG**	30	0	0	2	12	50	0	200	0
70	**0006660**	COMPOSTO LÁCTEO - INDICADO: PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO; SEM ADIÇÃO: GLÚTEN; APRESENTAÇÃO: LATA; ADIÇÃO:	**KG**	30	0	0	8	12	50	0	0	0

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

		FIBRAS; COMPOSIÇÃO: FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS (A, C, D); ASPECTO FÍSICO: EM PÓ.										
71	**0007351**	FÓRMULA PEDIÁTRICA (6 Á 12 MESES) - FAIXA ETÁRIA: DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (DE 6 A 12 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: OLIGOMÉRICA; À BASE: DE LEITE DE VACA; ADIÇÃO: PREBIÓTICOS (FOS e GOS), DHA e ARA, HMOs e NUCLEOTÍDEOS; ISENTO: GLÚTEN e SABOR; FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	**KG**	5	0	0	4	12	80	0	380	0
72	**0006661**	COMPOSTO LÁCTEO - INDICADO: PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS; SEM ADIÇÃO: GLÚTEN; APRESENTAÇÃO: LATA; COMPOSIÇÃO: CEREAIS, FARINHA DE ARROZ, PROTEÍNA ISOLADA DE ERVILHA OU PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS A, C, D, E, FERRO E CÁLCIO; ISENTO: PROTEÍNAS LÁCTEAS; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ.	**KG**	0	0	0	0	3	0	0	0	0
73	**0006662**	COMPOSTO LÁCTEO - INDICADO: PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS; SEM ADIÇÃO: GLÚTEN E SACAROSE; COMPOSIÇÃO DO LEITE: PARCIALMENTE DESNATADO; APRESENTAÇÃO: LATA; COMPOSIÇÃO: FIBRAS, VITAMINAS (A, C, D, E, FERRO E CÁLCIO); CONTEM: LACTOSE; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ.	**KG**	30	0	0	4	48	200	0	300	0
74	**0006636**	COMPLEMENTOS ALIMENTARES - PÚBLICO: ADULTO; NUTRIÇÃO: ORAL; COM ADIÇÃO: VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS; ENRIQUECIDA: EM SELÊNIO, ZINCO E VITAMINA D; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA ACIMA DE 20%; ISENTO: DE LACTOSE E GLÚTEN E SACAROSE; APRESENTAÇÃO: LATA; NUTRIENTES: POLIMÉRICO; ASPECTO FÍSICO:	**KG**	0	360	0	0	12	0	0	0	0

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

		EM PÓ; NUTRICIONALMENTE: COMPLETO										
75	**0006634**	COMPLEMENTOS ALIMENTARES - PÚBLICO: ADULTO; NUTRIÇÃO: ORAL; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; À BASE: DE LEITE EM PÓ DESNATADO; COM ADIÇÃO: VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS; ENRIQUECIDA: EM SELÊNIO, ZINCO E VITAMINA D; SABOR: SEM SABOR; INDICADO: PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DO TECIDO ÓSSEO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA ACIMA DE 20%; ISENTO: SACAROSE E GLÚTEN; APRESENTAÇÃO: LATA; NUTRIENTES: POLIMÉRICO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ.	**KG**	10	0	0	0	24	0	0	200	200
76	**0006635**	COMPLEMENTOS ALIMENTARES - PÚBLICO: ADULTO; NUTRIÇÃO: ORAL; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; À BASE: DE LEITE EM PÓ DESNATADO; COM ADIÇÃO: VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS; ENRIQUECIDA: EM SELÊNIO, ZINCO E VITAMINA D; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); INDICADO: PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DO TECIDO ÓSSEO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA ACIMA DE 20%; ISENTO: SACAROSE E GLÚTEN; APRESENTAÇÃO: LATA; NUTRIENTES: POLIMÉRICO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; NUTRICIONALMENTE: COMPLETO.	**KG**	10	90	0	12	36	10	100	200	200
77	**0006637**	COMPLEMENTOS ALIMENTARES - PÚBLICO: ADULTO; NUTRIÇÃO: ORAL; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; À BASE: DE LEITE EM PÓ DESNATADO; FIBRAS: COM OU SEM ADIÇÃO; FONTE: DE VITAMINAS E MINERAIS; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ATÉ 1,2 KCAL/ML; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS ACIMA DE 20%, LIPÍDEOS MENOR A 15%; APRESENTAÇÃO: LATA;	**KG**	0	180	0	12	12	20	0	200	200

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

		NUTRIENTES: POLIMÉRICO; LIPÍDEO: HIPOLIPÍDICO										
78	**0006639**	COMPLEMENTOS ALIMENTARES - PÚBLICO: INFANTIL; NUTRIÇÃO: ORAL; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; FIBRAS: COM OU SEM ADIÇÃO; FONTE: DE VITAMINAS E MINERAIS; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); APRESENTAÇÃO: LATA; PODENDO CONTER: SACAROSE OU MALTODEXTRINA; CONTEM: GLÚTEN; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ.	**KG**	5	0	0	9	24	60	0	120	150
79	**0007273**	CEREAL. - PÚBLICO: INFANTIL; À BASE: TRIGO, MILHO E ARROZ; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; ADIÇÃO: PROBIÓTICO E SACAROSE; FONTE: ZINCO, FERRO, VITAMINAS A, E, C; CONTEM: GLÚTEN; APRESENTAÇÃO: LATA; TIPO: CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO.	**KG**	12	135	0	4	36	10	0	70	0
80	**0007271**	CEREAL. - PÚBLICO: INFANTIL; À BASE: MILHO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; ADIÇÃO: PROBIÓTICO E SACAROSE; FONTE: ZINCO, FERRO, VITAMINAS A, E, C; CONTEM: GLÚTEN; APRESENTAÇÃO: LATA; TIPO: CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO.	**KG**	12	45	0	4	12	4	0	70	0
81	**0007278**	CEREAL. - PÚBLICO: INFANTIL; À BASE: DE ARROZ; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; ADIÇÃO: PROBIÓTICO E SACAROSE; FONTE: ZINCO, FERRO, VITAMINAS A, E, C; CONTEM: GLÚTEN; APRESENTAÇÃO: LATA; TIPO: CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO.	**KG**	12	45	0	4	12	0	0	70	0
82	**0007275**	CEREAL. - PÚBLICO: INFANTIL; À BASE: ARROZ E AVEIA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; ADIÇÃO: PROBIÓTICO E SACAROSE; FONTE: ZINCO, FERRO, VITAMINAS A, E, C; CONTEM: GLÚTEN; APRESENTAÇÃO: LATA; TIPO: CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO.	**KG**	12	135	0	0	12	4	0	70	0
83	**0006663**	COMPOSTO LÁCTEO - INDICADO: PARA CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS; SEM ADIÇÃO: GLÚTEN; APRESENTAÇÃO: LATA; COMPOSIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS, FIBRAS (FOS E GOS) MIX DE	**KG**	0	0	0	0	3	50	0	100	0

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

		VITAMINAS E MINERAIS (VITAMINAS A C e D, FERRO e CÁLCIO); CONTEM: LACTOSE; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ.										
84	**0007353**	FÓRMULA PEDIÁTRICA (6 Á 12 MESES) - FAIXA ETÁRIA: DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (DE 6 A 12 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; À BASE: DE LEITE DE VACA; ADIÇÃO: PREBIÓTICOS (FOS e GOS), DHA e ARA e NUCLEOTÍDEOS; FIBRAS: COM ADIÇÃO; ISENTO: GLÚTEN e SABOR; FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA DO SORO DO LEITE INTACTA; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	**KG**	0	0	0	0	6	0	0	380	0
85	**0007358**	FÓRMULA PEDIÁTRICA (1 A 3 ANOS) - FAIXA ETÁRIA: DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (DE 1 A 3 ANOS); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; À BASE: DE LEITE DE VACA; ADIÇÃO: PREBIÓTICOS, DHA e ARA e NUCLEOTÍDEOS; ISENTO: GLÚTEN; CONTEM: LACTOSE; FONTE DE PROTEÍNA: SORO DO LEITE E CASEÍNA; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	**KG**	0	0	0	0	0	40	0	80	0
86	**0007343**	FÓRMULA PEDIÁTRICA (0 a 6 MESES) - FAIXA ETÁRIA: PARA LACTENTES (DE 0 A 6 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; À BASE: DE LEITE DE VACA; ADIÇÃO: PREBIÓTICOS (FOS e GOS), DHA e ARA e NUCLEOTÍDEOS; FIBRAS: COM ADIÇÃO; ISENTO: GLÚTEN e SABOR; FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA DO SORO DO LEITE INTACTA; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	**KG**	10	0	0	0	6	0	0	320	100
87	**0006578**	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: OLIGOMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L	**litro**	200	240 0	0	250	120	60	700	240	120

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

		DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 250 ML A 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.										
88	**0006574**	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: OLIGOMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; LIPÍDEO: HIPERLIPÍDICA; OSMOLARIDADE: > 300 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO HIDROLISADO E L-ARGININA; ADIÇÃO: ARGININA E NUCEOTÍDEOS.	**litro**	100	1800	0	0	80	60	0	960	960
89	**0006584**	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; LIPÍDEO: HIPERLIPÍDICA; OSMOLARIDADE: DE 350 A 550 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: FIBRAS, GLÚTEN E SACAROSE; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; NUTRICONALMENTE: COMPLETA EM VITAMINAS E MINERAIS.	**litro**	0	1050	500	0	0	0	0	0	0
90	**0006583**	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; LIPÍDEO: HIPERLIPÍDICA; FIBRAS: COM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: DE 350 A 550 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; NUTRICONALMENTE: COMPLETA EM VITAMINAS E MINERAIS	**litro**	300	1050	500	0	120	70	0	480	360

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

91	**0006595**	KIT ALTA HOSPITALAR - COMPOSTO POR: DIETA ENTERAL SISTEMA ABERTO, FRASCO FRACIONADOR E EQUIPO DE ADMINISTRAÇÃO; DIETA: FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA ABERTO, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000ML. CLINICAMENTE ISENTA DE LACTOSE, ISENTA DE SACAROSE E DE GLÚTEN. OSMOLARIDADE: 300 MOSM/L DE ÁGUA A 500 MOSM/L DE ÁGUA.; FRASCO: FRASCO FRACIONADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS, ESTÉRIL, ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOL-A, TRANSPARENTE. PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES, COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE, ADAPTADOR DE EQUIPO EM HÍMEN E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. CAPACIDADE: 300 ML; EQUIPO: EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO GRAVITACIONAL DA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO, CONECTOR ESCALONADO, EXTENSÃO NA COR AZUL, PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO E PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO.	**litro**	10	720	0	120	84	60	0	360	360
92	**0006572**	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: ABERTO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; FIBRAS: SEM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: > 400 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DESTINADA: TRATAMENTO CONSERVADOR.	**litro**	0	120	0	0	12	0	0	0	0
93	**0006575**	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: ABERTO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA;	**litro**	0	0	0	0	8	0	0	0	0

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

		FIBRAS: COM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: ATÉ 550 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO; NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL.											
94	**0006570**	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: ABERTO; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: HIPERLIPÍDICA; FIBRAS: SEM ADIÇÃO; ISENTO: GLÚTEN; APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO; FONTE: DE TGB-2; ALTO TEOR: DE CLORETO, ZINCO, MOLIBDÊNIO e VITAMINA (A, D, E, C e B6); NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL.	**KG**	0	15	0	5	24	10	0	96	96
95	**0007357**	FÓRMULA PEDIÁTRICA (PRÉ-TERMO) - FAIXA ETÁRIA: RECÉM NASCIDO PRÉ-TERMO; APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; ADIÇÃO: DE DHA, ARA, TCM e NUCLEOTÍDEOS; DESTINADA: RECÉM NASCIDO PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO; FIBRAS: SEM ADIÇÃO; ISENTO: GLÚTEN e SABOR; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	**KG**	20	0	0	8	60	2	0	60	150
96	**0007356**	FÓRMULA PEDIÁTRICA (PRÉ-TERMO) - FAIXA ETÁRIA: RECÉM NASCIDO PRÉ-TERMO; APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; ADIÇÃO: DE DHA, ARA, TCM e NUCLEOTÍDEOS; DESTINADA: RECÉM NASCIDO PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO APÓS ALTA HOSPITALAR; FIBRAS: SEM ADIÇÃO; ISENTO: GLÚTEN e SABOR; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	**KG**	5	0	0	0	12	0	0	0	0
97	**0006652**	FÓRMULA PEDIÁTRICA - FAIXA ETÁRIA: PARA LACTENTES, DE SEGUIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (DE 0 A 36 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ;	**KG**	10	0	0	6	20	70	0	96	0

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

		PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: HIPERLIPÍDICA; NUTRIENTES: MONOMÉRICA; À BASE: DE AMINOÁCIDOS LIVRES; ADIÇÃO: DE DHA, ARA e TCM; DESTINADO: A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE; ISENTO: LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, GLÚTEN e SABOR; FONTE DE PROTEÍNA: 100% AMINOÁCIDOS LIVRES; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL										
98	**0006651**	FÓRMULA PEDIÁTRICA - FAIXA ETÁRIA: PARA LACTENTES, DE SEGUIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (DE 0 A 36 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; DESTINADO: A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE; FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	**KG**	10	0	0	0	4	0	0	60	0
99	**0007301**	FÓRMULA PEDIÁTRICA - FAIXA ETÁRIA: PARA LACTENTES, DE SEGUIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (DE 0 A 36 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; À BASE: DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA; ADIÇÃO: DHA e ARA, PREBIÓTICOS (FOS e GOS) e FIBRAS ALIMENTARES; DESTINADO: A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE; ISENTO: GLÚTEN e SABOR; CONTEM: DERIVADOS DE LEITE E LACTOSE; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	**KG**	0	0	0	4	12	0	0	0	0
100	**0006653**	FÓRMULA PEDIÁTRICA - FAIXA ETÁRIA: PARA LACTENTES, DE SEGUIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (DE 0 A 36 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: OLIGOMÉRICA; À BASE: DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA; ADIÇÃO: DE DHA, ARA, TCM e NUCLEOTÍDEOS; DESTINADO: A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS	**KG**	10	0	0	6	20	70	0	96	50

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

		COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE; ISENTO: LACSOSE, GLÚTEN e SABOR; FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.										
101	**0006654**	FÓRMULA PEDIÁTRICA - FAIXA ETÁRIA: PARA LACTENTES, DE SEGUIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (DE 0 A 36 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; ADIÇÃO: DE DHA, ARA e NUCLEOTÍDEOS; DESTINADO: A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE; ISENTO: LACSOSE, GLÚTEN e SABOR; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	**KG**	5	15	0	6	12	90	0	80	0
102	**0007355**	FÓRMULA PEDIÁTRICA (0 A 36 MESES) - FAIXA ETÁRIA: PARA LACTENTES, DE SEGUIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (DE 0 A 36 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: OLIGOMÉRICA; À BASE: DE LEITE DE VACA; ADIÇÃO: PREBIÓTICOS (FOS e GOS), DHA e ARA, NUCLEOTÍDEOS e AMIDO GELATINIZADO; ISENTO: GLÚTEN e SABOR; FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	**KG**	5	0	0	20	36	30	0	100	0
103	**0007350**	FÓRMULA PEDIÁTRICA (0 A 12 MESES) - FAIXA ETÁRIA: PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO (0 A 12 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; ADIÇÃO: AMIDO PRÉ-GELATINIZADO, DHA e ARA; DESTINADA: ANTI-REGURGITAÇÃO E REFLUXO; ISENTO: GLÚTEN e SABOR; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	**KG**	5	0	0	4	12	20	0	120	0

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

104	**0007341**	FÓRMULA PEDIÁTRICA (0 a 6 MESES) - FAIXA ETÁRIA: PARA LACTENTES (DE 0 A 6 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; À BASE: DE LEITE DE VACA; ADIÇÃO: PREBIÓTICOS (FOS e GOS) e FIBRAS ALIMENTARES; ISENTO: GLÚTEN e SABOR; FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA DO SORO DO LEITE INTACTA; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	**KG**	20	0	0	12	6	70	0	340	0
105	**0007342**	FÓRMULA PEDIÁTRICA (0 a 6 MESES) - FAIXA ETÁRIA: PARA LACTENTES (DE 0 A 6 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; À BASE: DE LEITE DE VACA; ADIÇÃO: PREBIÓTICOS (FOS e GOS), DHA e ARA e NUCLEOTÍDEOS; FIBRAS: ADIÇÃO (3 A 5,8 GR/100GR); ISENTO: GLÚTEN e SABOR; PODENDO CONTER: HMO e ÁCIDO PALMÍTICO; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	**KG**	0	15	0	0	12	80	0	300	0
106	**0007352**	FÓRMULA PEDIÁTRICA (6 Á 12 MESES) - FAIXA ETÁRIA: DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (DE 6 A 12 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; À BASE: DE LEITE DE VACA; ADIÇÃO: PREBIÓTICOS (FOS e GOS), DHA e ARA e NUCLEOTÍDEOS; FIBRAS: ADIÇÃO (3 A 5,8 GR/100GR); ISENTO: GLÚTEN e SABOR; PODENDO CONTER: HMO e ÁCIDO PALMÍTICO; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	**KG**	0	0	0	0	12	80	0	300	0
107	**0007354**	FÓRMULA PEDIÁTRICA (6 Á 12 MESES) - FAIXA ETÁRIA: DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (DE 6 A 12 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; À BASE: DE LEITE DE VACA; ADIÇÃO: PREBIÓTICOS (FOS e	**KG**	10	0	0	4	4	60	0	0	0

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

		GOS) e FIBRAS ALIMENTARES (2,9 a 5,8 GR); ISENTO: GLÚTEN e SABOR; FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA DO SORO DO LEITE INTACTA; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL; FONTE LIPÍDICA: ÔMEGA 3 E 6.										
108	**0007297**	FÓRMULA PEDIÁTRICA - FAIXA ETÁRIA: PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO (0 A 12 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; À BASE: DE SOJA; ADIÇÃO: DE DHA e ARA; DESTINADO: A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE; ISENTO: LACSOSE, GLÚTEN e SABOR; FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	**KG**	0	15	0	4	6	50	0	80	0
109	**0007344**	FÓRMULA PEDIÁTRICA (0 a 6 MESES) - FAIXA ETÁRIA: PARA LACTENTES (DE 0 A 6 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: OLIGOMÉRICA; À BASE: DE LEITE DE VACA; ADIÇÃO: PREBIÓTICOS (FOS e GOS), DHA e ARA e NUCLEOTÍDEOS; ISENTO: GLÚTEN e SABOR; FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA.	**KG**	20	15	0	20	48	80	0	300	100
110	**0006567**	SUPLEMENTO INFANTIL - SUPLEMENTO: NUTRICIONIONAL INFANTIL; NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA; OSMOLARIDADE: HIPOOSMOLAR; ADIÇÃO: COM DHA E ARA, PREBIÓTICO E PROBIÓTICO; ISENTO: GLÚTEN; APRESENTAÇÃO: EM PÓ; SABORES: MORANGO, BAUNILHA OU CHOCOLATE (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE).	**KG**	30	0	0	0	12	100	0	100	100

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

111	**0007366**	NUTRIÇÃO PARENTERAL - SOLUÇÃO COMPOSTA: AMINOÁCIDO + GLICOSE + LIPÍDEO; VIA DE ACESSO: INFUSÃO PERIFÉRICA; ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, CLORETO, ACETATO; AMINOÁCIDOS TOTAIS: 39 GR; EMULSÃO LIPÍDICA: 34 GR; GLICOSE: 86 GR; NITROGÊNIO: 6,2 GR / BOLSA; CALORIAS TOTAIS: 800 KCAL / BOLSA; OSMOLARIDADE: 850 MOSM/L; VOLUME: 1026 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA,ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INDUSTRIALIZADO); PARA USO: ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS.	**litro**	10	0	0	0	80	30	420	0	0
112	**0007363**	NUTRIÇÃO PARENTERAL - SOLUÇÃO COMPOSTA: AMINOÁCIDO + GLICOSE + LIPÍDEO; VIA DE ACESSO: INFUSÃO CENTRAL; ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, CLORETO, ACETATO; AMINOÁCIDOS TOTAIS: 151,9 GR; EMULSÃO LIPÍDICA: 70 GR; GLICOSE: 146,7 GR; NITROGÊNIO: 24 GR / BOLSA; CALORIAS TOTAIS: 1900 KCAL / BOLSA; OSMOLARIDADE: 1270 MOSM/L; VOLUME: 2000 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA,ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INDUSTRIALIZADO); PARA USO: ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS.	**litro**	12	0	0	0	300	0	1000	0	0

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

113	**0007361**	NUTRIÇÃO PARENTERAL - SOLUÇÃO COMPOSTA: AMINOÁCIDO + GLICOSE + LIPÍDEO; VIA DE ACESSO: INFUSÃO CENTRAL; ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, CLORETO, ACETATO; AMINOÁCIDOS TOTAIS: 100 GR A 113,8 GR; EMULSÃO LIPÍDICA: 75 GR A 80 GR; GLICOSE: 220 A 250 GR; NITROGÊNIO: 16 GR A 18 GR / BOLSA; CALORIAS TOTAIS: 2140 KCAL A 2200 KCAL / BOLSA; OSMOLARIDADE: 1310 A 1500 MOSM/L; VOLUME: 1970 A 2000; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA,ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INDUSTRIALIZADO); PARA USO: ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS.	**litro**	12	0	0	0	200	0	1500	0	0
114	**0007364**	NUTRIÇÃO PARENTERAL - SOLUÇÃO COMPOSTA: AMINOÁCIDO + GLICOSE + LIPÍDEO; VIA DE ACESSO: INFUSÃO CENTRAL; ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, CLORETO, ACETATO; AMINOÁCIDOS TOTAIS: 50 GR A 56,9 GR; EMULSÃO LIPÍDICA: 37 GR A 40 GR; GLICOSE: 110 GR A 125 GR; NITROGÊNIO: 8 GR A 9 GR / BOLSA; CALORIAS TOTAIS: 1070 KCAL A 1100 KCAL / BOLSA; OSMOLARIDADE: 1310 A 1500 MOSM/L; VOLUME: 986 ML A 1000 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA,ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INDUSTRIALIZADO);	**litro**	0	0	0	0	120	30	650	30	30

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

		PARA USO: ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS.										
115	**0007368**	NUTRIÇÃO PARENTERAL - SOLUÇÃO COMPOSTA: AMINOÁCIDO + GLICOSE + TCL e TCM; VIA DE ACESSO: INFUSÃO CENTRAL; ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO, ACETATO; AMINOÁCIDOS TOTAIS: 68 GR A 88,6 GR; EMULSÃO LIPÍDICA: 80 GR; GLICOSE: 200 GR A 280; NITROGÊNIO: 7 GR A 10,8 GR / BOLSA; CALORIAS TOTAIS: 1900 KCAL A 2270 KCAL / BOLSA; OSMOLARIDADE: 1060 A 1360 MOSM/L; VOLUME: 2000 ML A 2053 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA,ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INDUSTRIALIZADO); PARA USO: ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS.	**litro**	12	400	100	120	300	30	1500	600	400
116	**0007369**	NUTRIÇÃO PARENTERAL - SOLUÇÃO COMPOSTA: AMINOÁCIDO + GLICOSE + TCL e TCM; VIA DE ACESSO: PODENDO SER CENTRAL OU PERIFÉRICA; ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO, ACETATO; AMINOÁCIDOS TOTAIS: 44,3 GR A 45 GR; EMULSÃO LIPÍDICA: 40 GR A 68 GR; GLICOSE: 130 GR A 140 GR; NITROGÊNIO: 7 GR A 7,2 GR / BOLSA; CALORIAS TOTAIS: 1140 KCAL A 1400 KCAL / BOLSA; OSMOLARIDADE: 750 A 1360 MOSM/L; VOLUME: 1000 ML A 1920 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA,ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A	**litro**	0	0	100	80	120	30	800	500	200

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

		TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INDUSTRIALIZADO); PARA USO: ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS.										
117	**0007367**	NUTRIÇÃO PARENTERAL - SOLUÇÃO COMPOSTA: AMINOÁCIDO + GLICOSE + TCL e TCM; VIA DE ACESSO: INFUSÃO CENTRAL; ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO, ACETATO; AMINOÁCIDOS TOTAIS: 25,3 GR A 34 GR; EMULSÃO LIPÍDICA: 30 GR A 40 GR; GLICOSE: 75 GR A 100 GR; NITROGÊNIO: 4 GR A 5,4 GR / BOLSA; CALORIAS TOTAIS: 700 KCAL A 900 KCAL / BOLSA; OSMOLARIDADE: 760 A 900 MOSM/L; VOLUME: 1000 ML A 1026 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA,ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INDUSTRIALIZADO); PARA USO: ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS.	**litro**	10	150	100	400	180	30	650	400	150
118	**0007365**	NUTRIÇÃO PARENTERAL - SOLUÇÃO COMPOSTA: AMINOÁCIDO + GLICOSE + LIPÍDEO; VIA DE ACESSO: INFUSÃO CENTRAL; ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, CLORETO, ACETATO; AMINOÁCIDOS TOTAIS: 75 GR; EMULSÃO LIPÍDICA: 56 GR; GLICOSE: 188 GR; NITROGÊNIO: 12 GR / BOLSA; CALORIAS TOTAIS: 1600 KCAL / BOLSA; OSMOLARIDADE: 1500 MOSM/L; VOLUME: 1477 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA,ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A	**litro**	10	0	0	0	120	0	1000	0	0

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

		TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INDUSTRIALIZADO); PARA USO: ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS.										
119	**0007362**	NUTRIÇÃO PARENTERAL - SOLUÇÃO COMPOSTA: AMINOÁCIDO + GLICOSE + LIPÍDEO; VIA DE ACESSO: INFUSÃO CENTRAL; ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, CLORETO, ACETATO; AMINOÁCIDOS TOTAIS: 113,9 GR; EMULSÃO LIPÍDICA: 52,5 GR; GLICOSE: 110 GR; NITROGÊNIO: 18 GR / BOLSA; CALORIAS TOTAIS: 1420 KCAL / BOLSA; OSMOLARIDADE: 1270 MOSM/L; VOLUME: 1500 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA,ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INDUSTRIALIZADO); PARA USO: ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS.	**litro**	10	0	0	0	120	0	1200	100	100

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES

Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2025 – SES/MT.

Tipo: MENOR PREÇO.

Critério de Julgamento: UNITÁRIO

Licitante: _____C.N.P. J _____ Inscrição Estadual: _____ Tel. Fax: (__) _____ E-mail _____Tel. (__) _____ Celular: (__)_____ Endereço: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ITEM	*CÓDIGO SIAG*	*ESPECIFICAÇÃO*	*UNIDADE DE MEDIDA*	*QTD*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
1					*R$*	*R$*
2					*R$*	*R$*
3					*R$*	*R$*
VALOR TOTAL						

- Observar as exigências do Edital e conforme as especificações do Termo de Referência.
- O preço ofertado deverá contemplar todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta.

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

ANEXO III –MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE –SES
Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2025 –SES/MT.
Tipo: MENOR PREÇO. Critério de Julgamento:
UNITÁRIO

Licitante: _____C.N.P.J _____ Inscrição Estadual: _____ Tel. Fax: (__) _____ E-mail _____Tel. (__) _____ Celular: (__) _____ Endereço: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ITEM	*CÓDIGO SIAG*	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
VALOR TOTAL						

- Observar as exigências do Edital e conforme as especificações do Termo de Referência.
- O preço ofertado deverá contemplar todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço; apurados mediante o preenchimento do modelo de Proposta, conforme Edital.
- Valor total da Proposta: R$ *** (valor por extenso).
- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- Prazo e local de entrega: (conforme Minuta de Contrato)

Cidade/UF, ____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do Emitente

RG e CPF/CNPJ

Carimbo

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES.

Edital:

Tipo: MENOR PREÇO.

Critério de Julgamento: UNITÁRIO.

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual Nº. _____ estabelecida na rua e/ou avenida _____ nº. ____, Telefone: _____, atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, fornece/forneceu o objeto desta licitação, abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

01. _____;

02. _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do Emitente

RG e CPF/CNPJ

Carimbo

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES

A

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES.

Edital:

Tipo: MENOR PREÇO.

Critério de Julgamento: UNITÁRIO.

_____, (Nome da Empresa) CNPJ Nº. _____, sediada na _____, nº. ___, bairro, _____, CEP _____, Município/Estado _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 144, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- Declaração para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.
- Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do Emitente

RG e CPF/CNPJ

Carimbo

SESDIC2025108486

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / GBSAG - 03/09/2025 às 08:50:04, TANIELE ANGELO MECHI - DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - 03/09/2025 às 08:51:15 +7 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30111049-4978 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30111049-4978

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Governo de Mato Grosso 2880 SES

CI Nº 146389/2025/GBSAG/SES

Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2025

Assunto: RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 009/GBSAGH/2025/SES/MT

Prezados,

Considerando o DESPACHO Nº 150096/2025/GBSAG/SES em atendimento ao MEMORANDO Nº 1195/2025/CA/SUAC/SES-MT, em última análise do Termo de Referência nº 009/GBSAGH/2025/SES/MT e dos apontamentos feitos pela PGE, verifica-se a necessidade de retificação do item 11.6.6 que não foi completamente sanado.

Onde se lê: Será exigido, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a apresentação de atestado(s) que demonstrem fornecimento anterior de bens similares ao objeto licitado, observando-se quantitativo mínimo de até 50% (cinquenta por cento) do total estimado do item, conforme autorizado pelo art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021.

Leia-se: Será exigido, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a apresentação de atestado(s) que demonstrem fornecimento anterior de bens similares ao objeto licitado, observando-se quantitativo mínimo de 20% (vinte por cento) do total estimado do item, conforme autorizado pelo art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO
NUTRICIONISTA
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO HOSPITALAR

ZELMA BEATRIZ PAZ MIRANDA
COORDENADORA
COORDENADORIA DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS

SESCIN202514638 9A

Classif. documental	006

Assinado com senha por OLIVIA MARIA CANANDA RIBEIRO - 08/09/2025 às 17:12:51 e ZELMA BEATRIZ PAZ MIRANDA - 08/09/2025 às 17:48:50.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30273969-3985 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30273969-3985

SIGA